



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025 (Processo Administrativo nº 206/2025) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Conceição do Coité, por meio do Pregoeiro Oficial, a Sr. Edson Santos de Oliveira – Pregoeiro Oficial, sediado a Rua Juvêncio Mendes, nº 137, Centro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO SRP**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA LICITAÇÃO: 08 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site <https://bll.org.br/>

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2025

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08/05/2025 até as 07:00 horas

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/05/2025 as 09:00

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <https://bll.org.br/>

MODO DE DISPUTA: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo de informática para atender as demandas da secretária municipal de administração e planejamento, secretária municipal de saúde, secretária municipal de infraestrutura, secretária municipal de agricultura, secretária municipal de assistência social, secretária municipal de educação cultura e esportes do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2.A licitação será **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro na Plataforma Eletrônica, será através do site <https://bll.org.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://bll.org.br/> e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A participação neste Pregão é para as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular por meio do sítio <https://bll.org.br/>.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- 4.8.** empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.9.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.10.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.11.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.12.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.13.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.14.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 4.15.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.16.** O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.17.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.18.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.19.** O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.20.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.21.** A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.22.** Será permitida a participação em forma de consórcio, desde que observada as seguintes normas: observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- 4.23.** comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- 4.24.** indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- 4.25.** admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.
- 4.26.** impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.
- 4.27.** responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de **habilitação sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.
- 5.3.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.4.** Será solicitado os documentos de **habilitação apenas do licitante declarado vencedor**, que será verificada por meio do endereço eletrônico **<https://bll.org.br/>**, nos documentos por ele abrangidos. No prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de inabilitação, conforme art. 63 II, da Lei nº 14.133/2021, a partir da notificação do Pregoeiro.
- 5.5.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.5.1.** Cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade da proposta de preços com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 5.6.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total por lote.

6.1.2. Marca

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Deverá ser apresentada, **sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

7.6.2. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos) do item em disputa.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- 7.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo o ardem crescente de valores.
- 7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 7.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7.24. Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.13. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.13.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.13.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.13.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.14. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.15. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.16. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº. 4180 de 23 de março de 2023**.

8.17. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.17.1. contiver vícios insanáveis;

8.17.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.17.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.17.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.17.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.18. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.18.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.18.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.18.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.18.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.20.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.20.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.21. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.22. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **até 03:00 horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.23. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.24. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.16.1. contiverem vícios insanáveis;

8.16.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.16.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.16.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.16.5 não tiverem sua executabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a executabilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.25. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.26. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site eletrônico <https://bll.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Será solicitado os documentos de **habilitação apenas do licitante vencedor**, que será verificada por meio do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica. No prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021, a partir da notificação do Pregoeiro.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Habilitação jurídica:

9.9.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.9.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.9.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.9.8. Documentos de identificação dos sócios, ou proprietário.

9.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.10.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

9.10.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11. Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.11.3. Os documentos referidos no item 9.11.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.11.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.11.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.11.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.7. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.8. As empresas, cadastradas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11.9. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.12. **Qualificação Técnica:**

9.12.1. Alvará de funcionamento.

9.12.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. **(Devido as características do objeto, optou-se pela exigência do atestado de capacidade técnica).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.13. Documentações Complementares

9.13.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.13.6. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.13.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.13.8. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.13.9. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.13.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.13.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.13.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.13.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.13.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.13.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.13.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.13.19. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.13.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

9.13.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.11. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02:00 horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.11.5. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.11.6. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.11.7. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.12. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.12.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor do lote em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

10.13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço do lote, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.14. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.15. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.16. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, no prazo de até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.12. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.12.5. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.13. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.14. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.14.5. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.14.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.14.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.15. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.16. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.17. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.18. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.20. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.21. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.11. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.11.5. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.11.6. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.12. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.11. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.12. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.11. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

17.2. O índice oficial de reajuste adotado pela Administração Pública Municipal é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

21.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

21.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- 21.1.13.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 21.1.14.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.15.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3.** Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.3.1.** advertência;
- 21.3.2.** multa;
- 21.3.3.** impedimento de licitar e contratar;
- 21.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 21.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 21.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 21.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.5.** A sanção prevista na cláusula 21.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 21.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 21.6.** A sanção prevista na cláusula 21.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 21, deste edital.
- 21.7.** A sanção prevista na cláusula 21.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 21.8.** A sanção prevista na cláusula 21.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11 e 21.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 21.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 21.9.** As sanções previstas nas cláusulas 21.3.1, 21.3.3 e 21.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 21.3.2.
- 21.10.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

21.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

21.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.14. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

21.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br.

22.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br.

22.6. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.9.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://bll.org.br/>.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

23.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

23.12.4. ANEXO IV- Minuta de Termo de Contrato

23.12.5. ANEXO V- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

23.12.6. ANEXO VI- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

23.12.7. ANEXO VII- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

23.12.8. ANEXO VIII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

23.12.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Conceição do Coité, 22 de abril de 2025

Fabiana Masini de Almeida
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo de informática para atender as demandas da secretária municipal de administração e planejamento, secretária municipal de saúde, secretária municipal de infraestrutura, secretária municipal de agricultura, secretária municipal de assistência social, secretária municipal de educação cultura e esportes do Município de Conceição do Coité-Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

1.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA E DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Suprir as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Industrial, e Comércio, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação, do Município de Conceição do Coité-Bahia, com materiais de consumo de informática (Cabos UTP, Roteadores, Cabos HDMI, SSD's, HD'S e ETC) para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos.

2.1.1. A administração pública, nos três níveis de poder e de esferas de governo, nas formas direta e indireta, passa por significativas mudanças institucionais relacionadas à transparência dos dados e informações que produz, o que evidencia conduta gerencial mais afinada com a modernidade. No decorrer dos últimos anos, União, Estados e Municípios, por força de determinações legais, estão sendo obrigados a implantar a implementar fluxos internos de dados viabilizados para a plena integração com esses meios tecnológicos. Tais mudanças,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

dadas as facilidades proporcionadas pela informática, permitem interação imediata entre o poder público e a população como um todo, gerando condições de maior conhecimento social da gestão governamental e permitindo, em decorrência, formas mais justas e democráticas de controle da ação pública no que toca ao bem comum.

2.2. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021.

2.3. A contratação, via Pregão, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

2.4. A contratação via **PREGÃO ELETRÔNICO**, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL para computador Microsoft Windows 10 Professional.	Und.	60	R\$ 98,61	R\$ 5.916,60
2	LICENÇA DE SOFTWARE PARA ESCRITÓRIO Microsoft Office 2019 Professional.	Und.	70	R\$ 203,88	R\$ 14.271,60
3	LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVIRUS com proteção de endpoints, oferecendo visibilidade total e a capacidade de aplicar a análise de causa básica para obter uma compreensão completa do status de suas defesas corporativas contra as ameaças avançadas.	Und.	59	R\$ 46,57	R\$ 2.747,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

4	LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD	Und.	6	R\$ 1.205,64	R\$ 7.233,84
5	LICENÇA DE SOFTWARE SKETCHUP PRO	Und.	2	R\$ 1.929,05	R\$ 3.858,10
6	LICENÇA DE SOFTWARE REVIT	Und.	1	R\$ 1.994,44	R\$ 1.994,44
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 36.022,21

LOTE 2					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Roteador hEX 750gr3 arquitetura MMIPS com tecnologia de transmissão Gigabit Ethernet; Com 5 (cinto) portas LAN 10/100/1000; Processador MT7621A; CPU com 2 core; CPU nominal frequency 880 MHz; 256MB de RAM; IPsec hardware acceleration; Software Mikrotik; Licença L4	Und.	49	R\$ 719,00	R\$ 35.231,00
2	SWITCH, com Tecnologia de transmissão Gigabit Ethernet de 8 portas 10/100/1000 Mbps. Auto MDI/MDIx crossover, Compatível com certificação RoHS. Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address. Full duplex. Controle de Fluxo. Padrões: 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3x. Energia de Entrada 100 / 240 V AC, 50/60 Hz	Und.	34	R\$ 189,00	R\$ 6.426,00
3	Roteador Wireless, 2.4 GHz e 5.8GHZ, 802.11a/b/g/n/ac, velocidade 1200 mbps, com alcance de até 200 metros (ambientes externos) e até 10 metros ambientes internos, protocolos TCP/IP. 1X Porta WAN 10/100/1000 BASE-TX e 4x Portas LAN 10/100BASE-TX	Und.	101	R\$ 299,00	R\$ 30.199,00
4	BATERIA de Lithium para cmos CR-2032, tipo moeda, usada em placa mãe para alimentar "O CMOS do B.I.O.S".	Und.	1700	R\$ 3,00	R\$ 5.100,00
5	BATERIA para nobreak, de chumbo, acido selada, recarregavel, tensao 12 volts, 7 amperes. Embalagem com dados de identificacao de produto e marca do fabricante.	Und.	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6	FILTRO DE LINHA com 08 Tomadas Bivolt; cabo de alimentação com 01 (um) metro de tamanho - Gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos; Chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos; Corrente máxima de 10A; Tensão de funcionamento: 127V/220V Potência máxima (para 127V): 1270VA; Potência máxima (para 220V): 2200VA Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão Nbr 14136; Circuito elétrico para eliminar ou atenuar ruídos da rede elétrica	Und.	214	R\$ 89,90	R\$ 19.238,60
7	CABO DE REDE CAT.5e U/UTP U/UTP, Quantidade de Pares 4 Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Isolamento Poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm Bitola do Condutor 24AWG Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, Categoria CAT.5e Aplicação Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM. Sem blindagem, para uso interno, Blindagem Não blindado, Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz Impedância, Característica 100±15% Ω, Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s, Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C 93,8 Ω/km, Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km, Temperatura de Instalação 0°C a 50°C, Temperatura de Operação -20°C a 60°C, Diâmetro Nominal 4,6mm, Classe de flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 Cor, Preto, Suporte a POE PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe - PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes - 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes, Link Permanente Link permanente de até 90m, Canal Canal de até 2 conexões - 100m, MPTL MPTL de até 90m, Normas TIA-568.2-D - ANSI/TIA-	Und.	108	R\$ 1.160,00	R\$ 125.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

569 - ISO/IEC 11801 - UL 444 - NBR 14703 - NBR 14705.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8	<p>CABO DE REDE CAT.5e DUPLA CAPA, U/UTP U/UTP, Blindagem: não se aplica, Quantidade de Pares 4 Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Cor da Capa Externa: Preta, Capa Externa: PVC Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Isolamento Poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm Bitola do Condutor 24AWG Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, Categoria CAT.5e Aplicação Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM. Sem blindagem, para uso interno, Blindagem Não blindado, Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz Impedância, Característica 100±15% Ω, Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s, Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C 93,8 Ω/km, Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km, Temperatura de Isolação 70 Graus, Diâmetro Nominal 4,6mm, Classe de flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 Cor, Preto, Suporte a POE PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe - PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes - 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes, Link Permanente Link permanente de até 90m, Canal Canal de até 2 conexões - 100m, MPTL MPTL de até 90m, Normas TIA-568.2-D - ANSI/TIA-569 - ISO/IEC 11801 - UL 444 - NBR 14703 - NBR 14705</p>	Und.	85	R\$ 1.160,00	R\$ 98.600,00
9	<p>CONECTOR RJ-45, macho CAT 5e EIA/TIA, corpo com termoplástico transparente de alto impacto não propagante de chamas, 8 contatos em cobre berilo e camada de ouro com 50 microns.</p>	Und.	3500	R\$ 0,99	R\$ 3.465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

10	PLACA DE REDE padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000, interface PCI/PCI-e, Auto Negociação, compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3x, 802.3u, 802.1Q IEEE 802.1p, para Microcomputador tipo PC, compatível com sistemas Windows e Linux, devera ser fornecido drivers do dispositivo em mídia de CD. Declaração do fabricante, indicando a sua rede de assistência técnica autorizada e prazo de garantia para peças 12 (doze) meses;	Und.	17	R\$ 199,00	R\$ 3.383,00
11	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOKS. Voltagem de entrada: AC 110 v240V, Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo, Voltagem de saída ajustável, Compatível com os modelos Acer, Asus, Compaq, Dell, Fujitsu, Gateway, HP, IBM, LG, NEC, Samsung, Sharp, Sony, Toshiba., Frequência: 50/60hz, Corrente de entrada: 1.3A Máximo. Proteção de sobrecarga, Proteção de curto-circuito, Potencia de saída: 120 W.	Und.	57	R\$ 85,00	R\$ 4.845,00
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, modelo ATX – 600 Watts REAIS. Tensão: 110 – 220 volts. Potência: 600 watts.	Und.	65	R\$ 299,00	R\$ 19.435,00
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, modelo ATX – COMUM 450 Watts. Tensão: 110 – 220 volts. Potência: 450 Watts	Und.	80	R\$ 199,70	R\$ 15.976,00
14	CARTÃO DE MEMÓRIA, com capacidade de armazenamento de 32gb Micro SD CI10 80mb/s Ultra; Velocidades de transferência rápidas de até 80MB / s. Apresentando a classe 10 para Full HD; Impermeável, prova de raios-X, prova de temperatura e à prova de choque; Adaptador SD incluído para compatibilidade com câmeras digitais; Micro Form Factor; Capacidade de memória 32 GB; Tecnologia de Memória UHS-I;	Und.	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
15	PENDRIVE, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 16 (dezesesseis) GB.	Und.	33	R\$ 39,90	R\$ 1.316,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

16	PENDRIVE, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (trinta e dois) GB.	Und.	133	R\$ 45,00	R\$ 5.985,00
17	TECLADO, para computador porta USB, stand, no mínimo 105 teclas, cor preta, padrão ABNT2	Und.	517	R\$ 36,50	R\$ 18.870,50
18	MOUSE ÓPTICO, conexão USB, preto, tecnologia deslizamento ótica, totalmente plug and play, resolução 800 dpi	Und.	560	R\$ 19,80	R\$ 11.088,00
19	HD INTERNO, Capacidade: 2000GB (2TB), Cache: 64MB, Velocidade: 7200rpm, Interface: SATA 3 Transferência: 6 Gb/sec Tamanho: 3.5", Gerenciamento de Energia: Consumo Operacional 4.4w, Consumo Ocioso 4,1w, Modo Stand b e Sleep 0,4w. Especificações Ambientais, Acústica modo ocioso 21 dBA, Acústicas modo de busca 26 dBA. Dimensões físicas Altura 26,1 mm. Comprimento 147,0 mm. Largura 101,6 mm. Peso 0,60 kg (Computador / PC / Desktop)	Und.	26	R\$ 450,00	R\$ 11.700,00
20	HD INTERNO, Capacidade: 4000GB (4TB), Cache: 64MB, Velocidade: 7200rpm, Interface: SATA 3 Transferência: 6 Gb/sec Tamanho: 3.5", Gerenciamento de Energia: Consumo Operacional 5.1w, Consumo Ocioso 4,5w, Modo Stand b e Sleep 0,4w. Especificações Ambientais, Acústica modo ocioso 25 dBA, Acústicas modo de busca 28 dBA. Dimensões físicas Altura 26,1 mm. Comprimento 147,0 mm. Largura 101,6 mm. Peso 0,68 kg (Computador / PC / Desktop)	Und.	13	R\$ 980,00	R\$ 12.740,00
21	HD INTERNO, Capacidade: 6000GB (6TB), Cache: 64MB, Velocidade: 7200rpm, Interface: SATA 3 Transferência: 6 Gb/sec Tamanho: 3.5", Gerenciamento de Energia: Consumo Operacional 5.3w, Consumo Ocioso 4,9w, Modo Stand b e Sleep 0,4w. Especificações Ambientais, Acústica modo ocioso 25 dBA, Acústicas modo de busca 28 dBA. Dimensões físicas Altura 26,1 mm. Comprimento 147,0 mm. Largura 101,6 mm. Peso 0,75 kg (Computador / PC / Desktop)	Und.	13	R\$ 1.360,00	R\$ 17.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

22	Suporte Para Monitor 2 Gavetas Mdf Reforçado Black Piano. Dimensões Largura x Altura 33 cm x 4 cm. Especificações: Lugares de montagem Mesa, É inclinável Não, É articulado Não, É giratório Não, É fixo Sim, Materiais MDF, Peso máximo suportado 5 kg.	Und.	230	R\$ 109,00	R\$ 25.070,00
23	Extensão Tomada, Régua Tomada, Régua de Energia, 6 Tomadas, 4 Interfaces USB, 1 Tomada Universal, Cabo de Alimentação de 1,9 metros. Suporte a Tensão de 110-220V, Potência de 2500W, Preto. Dimensões do item C x L 17,2C x 8,9L centímetros. Características especiais Ranhura USB, Montável, Interruptor de ligar e desligar, Proteção de sobretensão, Total de portas USB 4, Número total de tomadas 11.	Und.	103	R\$ 65,00	R\$ 6.695,00
24	Extensão Tomada, Régua Tomada, Régua de Energia, 6 Tomadas, 4 Interfaces USB, 1 Tomada Universal, Cabo de Alimentação de 5 metros. Suporte a Tensão de 110-220V, Potência de 2500W, Preto. Dimensões do item C x L 17,2C x 8,9L centímetros. Características especiais Ranhura USB, Montável, Interruptor de ligar e desligar, Proteção de sobretensão, Total de portas USB 4, Número total de tomadas 11.	Und.	99	R\$ 119,00	R\$ 11.781,00
25	Hub Usb Cabo Extensor Régua Usb 3.0 / 2.0. 7 portas High Speed Hd Pen Drive Pc, sistemas operacionais compatíveis Android, Windows, iOS. Versões de USB compatíveis 3.0. Taxa de transferência de dados 480 Mbps. Comprimento do cabo 48 cm. Quantidade de portas 7. Com proteção contra sobrecarga Sim. Com botão de Ligar/desligar Sim. Com luz indicadora de funcionamento Sim	Und.	15	R\$ 59,60	R\$ 894,00
26	MEMORIA DDR3 SDRAM modulo 04 GB de capacidade 2Rx4 PC3-10600R (1333 MHZ), RDIMM 288 pinos, Dual Ranked, ECC Registered, com dissipador de calor, 09 de Lantência, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e	Und.	34	R\$ 70,00	R\$ 2.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005				
27	MEMORIA DDR3 SDRAM modulo 08 GB de capacidade 2Rx4 PC3-10600R (1333 MHZ), RDIMM 288 pinos, Dual Ranked, ECC Registered, com dissipador de calor, 09 de Lantência, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	54	R\$ 110,00	R\$ 5.940,00
28	MEMORIA DDR4 SDRAM modulo 08 GB de capacidade 2Rx4 PC3-10600R (1333 MHZ), RDIMM 288 pinos, Dual Ranked, ECC Registered, com dissipador de calor, 09 de Lantência, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	54	R\$ 210,00	R\$ 11.340,00
29	MEMORIA DDR4 SDRAM modulo 16 GB de capacidade 2Rx4 PC3-10600R (1333 MHZ), RDIMM 288 pinos, Dual Ranked, ECC Registered, com dissipador de calor, 09 de Lantência, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	25	R\$ 299,00	R\$ 7.475,00
30	MEMORIA SDRAM, DDR3 1333/1600 Mhz, modulo 8GB de capacidade, 204-PIN, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	29	R\$ 189,00	R\$ 5.481,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

31	MEMORIA SDRAM, DDR3 1333/1600 Mhz, modulo 4GB de capacidade, 204-PIN, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	29	R\$ 105,00	R\$ 3.045,00
32	MEMORIA SDRAM, DDR4 2400/2666 Mhz, modulo 4GB de capacidade, 204-PIN, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	29	R\$ 125,00	R\$ 3.625,00
33	MEMORIA SDRAM, DDR4 2400/2666 Mhz, modulo 8GB de capacidade, 204-PIN, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	29	R\$ 199,00	R\$ 5.771,00
34	Placa mãe compatível com soquete FCLGA 1200, canal duplo, 2 x DIMM, máx. 32 GB, DDR4 2133/2400/2666, saída de vídeo em VGA, HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.0.	Und.	39	R\$ 690,00	R\$ 26.910,00
35	Placa mãe compatível com soquete FCLGA versão 1200, canal duplo, 2 x DIMM, máx. 64 GB, DDR4 2133/2400/2666/2933, compatível com interface PCI-E 3.0 x16, saída de vídeo em VGA, HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.0.	Und.	30	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
36	Processador soquete FCLGA1200, versão 10100 com 4 núcleos e 8 threads, denominação Comet Lake, com frequência base de 3.6 GHz até 4.3 GHz com turbo max, litografia 14nm, tdp 65w.	Und.	30	R\$ 689,00	R\$ 20.670,00
37	Processador soquete FCLGA1200, versão 10700 com 8 núcleos e 16 threads, denominação Comet Lake, com frequência base de 2.9 GHz até 4.8 GHz com turbo max, litografia 14nm, tdp 65w.	Und.	20	R\$ 1.160,00	R\$ 23.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

38	Placa de vídeo dedicada GDDR6 4gb, clock básico 1530 mhz, arquitetura Shaders Turing, largura de memória 128 bits, núcleos cuda 1280.	Und.	17	R\$ 1.750,00	R\$ 29.750,00
39	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) com tecnologia NAND: TLC; com capacidade de armazenamento de 120GB, interface SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s	Und.	230	R\$ 146,00	R\$ 33.580,00
40	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) com tecnologia NAND: TLC; com capacidade de armazenamento de 240GB, interface SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s	Und.	140	R\$ 239,00	R\$ 33.460,00
41	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) com tecnologia NAND: TLC; com capacidade de armazenamento de 480GB, interface SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s	Und.	104	R\$ 320,00	R\$ 33.280,00
42	BATERIA ESTACIONARIA NOBREAK, com voltagem nominal 12V; e capacidade da bateria 45 Ah; Retenção de névoa ácida; Instalações ecoeficiente; Tensão de Flutuação de 13,2 - 13,38V @ 25 °C e Tensão Equalização de 14,16 a 14,4V @ 25 °C	Und.	33	R\$ 960,00	R\$ 31.680,00
43	CABO DE ENGATE para nobreak e bateria estacionária externa, conector de engate rápido SB50 mínimo de 50A/600v, cabos flexíveis normatizados (1ª linha) com terminais de cobre para engate na bateria; Comprimento 90cm.	Und.	23	R\$ 149,00	R\$ 3.427,00
44	TRANSFORMADOR, de voltagem mínima 2000 watts, corrente alternada de 110 para 220 volts.	Und.	43	R\$ 299,00	R\$ 12.857,00
45	ALICATE de clipagem, corpo de aço carbono com revestimento termoplástico, com catraca crimpador, cortador e decapador, utilizado para conectores em cabos dos tipos (RJ11 - RJ12 - RJ45) Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	21	R\$ 89,05	R\$ 1.870,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

46	LIMPA contato, circuito elétrico e eletrônico Embalagem: aerossol com 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	41	R\$ 46,25	R\$ 1.896,25
47	TESTADOR de Fonte com Display Digital, Suporte a pinos 20/24 (ATX); Voltagem teste: +12V, -12V, +5V, -5V Stand by (SB) 12V; Interfaces de teste ATX / BTX / ITX / HDD / SATA; Alarme de tensão baixa ou alta ou falta de tensão	Und.	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
48	PASTA PARA SOLDAR, tipo: Pasta semi-sólida; Consistência: Entre 4 e 5 (ABNT 387/65); Solubilidade: Solúvel na maioria dos alcoóis e hidrocarbonetos; Odor: Característico ao breu; Cor: Amarelo claro.	Und.	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
49	ADAPTADOR USB WIRELESS ARCHER DUAL BAND AC 1300 Velocidade Máxima Wi-Fi - AC1300 (400 Mbps na banda de 2,4 GHz e 867 Mbps na banda de 5 GHz) velocidade sem fio da próxima geração de Wi-Fi - 802.11ac Dual Band Wireless - banda de 2,4 GHz e 5 GHz para conectividade flexível Mini design - Projeto de tamanho minúsculo para portabilidade conveniente com um alto desempenho confiável Porta USB 3.0 com Supervelocidade - Até 10x mais rápida que USB 2.0 MU-MIMO - Fornece conexão sem fio altamente eficiente Sistema Operacionais Suportados - Suporta Windows 10 / 8.1 / 8/7 / XP, Mac OS.	Und.	16	R\$ 245,00	R\$ 3.920,00
50	ADAPTADOR USB WIRELESS ARCHER DUAL BAND Suporte a 256QAM aumenta a taxa de dados de 2,4 GHz de 150 Mbps para 200 Mbps na banda de 2,4 GHz e 433 Mbps na banda de 5 GHz, Dual Band Wireless: banda de 2,4 GHz e 5 GHz fornece conectividade flexível, Antena de alto ganho: 5dBi aumenta a força do sinal de recepção e transmissão do adaptador USB, Suporta os sistemas operacionais	Und.	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	mais recentes: Totalmente compatível com Windows 10 / 8.1 / 8/7 / XP e Mac OS X				
51	SUGADOR DE SOLDA 301AS, Profissional, Diâmetro do eletrodo: 5 mm, Dimensões: 20 x 190mm, Bico PTFE: furo de 3mm, Acompanha um protetor de bico	Und.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
52	BATERIA RETANGULAR DE 9V, Não recarregável, Voltagem: 9V, Tipo: Zinco Carvão, Aprovada pelo INMETRO, Conteúdo da embalagem: 1 Cartelas com 2 unidades.	Und.	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
53	SOLDA ESTANHO EM FIO COM FLUXO 1.0MM, 60x4 Rolo 500g, Tipo de fluxo: RA (T2) Ativado Atende a norma ASTM-B32	Und.	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
54	FERRO DE SOLDA POWER 60W, Especificações: Tensão: 220V, Potência de consumo: 60W, Temperatura máxima: 510°C, Comprimento: 225mm, Peso Total: 160g, Conjunto de resistência e tubo metálico substituível, Resistência de mica, Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio Troca a ponta e resistência com mais facilidade. Tubo ventilado: Dissipa o calor. Maior durabilidade da resistência. PBT* Antichama: Esquenta menos a empunhadura. *PBT (Politereftalato de butileno) mesmo material utilizado em: tomadas, disjuntores e conectores elétricos.	Und.	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60
55	TESTADO ELETRÔNICO DE CABO DE REDE, Material: Plástico, Alimentação: 1 bateria alcalina 9V (Não inclusa), 11 leds indicadores de conexão, Possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11, Teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra), Acompanha bolsa para armazenamento, Dimensões: 10 x 3 x 11 cm, Peso: 100 g	Und.	9	R\$ 98,00	R\$ 882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

56	<p>GRAVADOR USB DE EPROM BIOS Ch341a + KIT-Adaptadores - Itens Inclusos no Kit: 01 - Programador USB de Eprons "Modelo Novo". 01 - Adaptador Soldável para Eprons sop8 e sop16. 01 - Adaptador de Voltagem 1.8V. 01 - Adaptador Alicata Clipe Sop8 Dip8 "Jacaré, Pinça, Garra". 01 - Adaptador Soquete Soic8 Sop8 150MIL "Eprons Série 24XX". 01 - Adaptador Soquete Soic8 Sop8 200MIL "Eprons Série 25XX". 01 - Adaptador Soquete Soic16 Sop16 Dip8 300MIL "Eprons Série 25XX". 01 - Vídeo Tutorial Completo enviado junto com o software. 01 - Software traduzido para Português do Brasil. Software, manual e vídeo tutorial, é enviado o endereço do site no papel dentro da embalagem do kit gravador. Recursos de programação: Chips CH341A USB. Comunicação USB 1.1, Apagar, programação, calibração, velocidade cerca de 2 3Mbit por minuto. Suporte Win98, WinME, WIN2K, WinXP, Vista, sistemas operacionais WIN7, WIN8,8.1, WIN10, porta de alimentação USB, programador usa o controle de MCU, a velocidade de programação. Lista de Eprons Compatíveis da Série 25XX: AMIC, ATMEL, COMMON, EON, ES, ESMT, GIGADEVICE, KH, MSHINE, MXIC, NEXFLASH, PMC, SAIFUN, SPANSION, SST, ST WINBOND. Eprons Compatíveis da Série 24XX: ATMEL, CATALYST, COMMON, FAIRCHILD, HOLTEK, ISSI, MICROCHIP, NSC, RAMTRON, ROHM, ST, XICOR.</p>	Und.	3	R\$ 123,00	R\$ 369,00
57	<p>Organizador de Cabos Horizontal de 1U X 19 com tampa cega, Alta Densidade Material de ótima qualidade e durabilidade, confeccionado em aço estampado, fosfatizado e pintado com tinta hibrida epóxi-pó na cor preto texturizado com secagem em forno de alta temperatura, o que garante excelente acabamento e resistência, Gerais Aplicação Racks 19”</p>	Und.	55	R\$ 65,00	R\$ 3.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

58	Organizador de Cabos Horizontal de 2U x 19 com tampa cega, Alta Densidade Material de ótima qualidade e durabilidade, confeccionado em aço estampado, fosfatizado e pintado com tinta híbrida epóxi-pó na cor preto texturizado com secagem em forno de alta temperatura, o que garante excelente acabamento e resistência. Gerais Aplicação Racks 19”	Und.	65	R\$ 89,80	R\$ 5.837,00
59	Régua de Tomada padrão 19, 1U, com 8 Tomadas, Fabricação em Aço SAE 1020 chapa 1,2mm; Tomadas 2p T e um cabo de 3m de comprimento 1,5mm. Entrada 110/220 V com capacidade máxima 10 AMP, Pintura epóxi-pó texturizada Preto.	Und.	80	R\$ 149,60	R\$ 11.968,00
60	FITA 12MM PRETO/BRANCO ORIGINAL, Especificação Técnica Família da Fita: Portátil: Largura: 12mm Cor de Fundo: Branco, Cor da Letra: Preto, Comprimento do Rolo (Metros): 8	Und.	16	R\$ 99,60	R\$ 1.593,60
61	Frente Falsa 1 U X 19 Polegadas Tampa Cega Preta P/ Rack 19, Informações Técnicas, Largura: 480 mm (Padrão 19), Espessura: 8 mm, 1U de altura = 4,4 cm, Material: Aço Sae 1010/20, Acabamento: Pintura Eletrostática á Pó	Und.	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
62	Frente Falsa 2 U X 19 Polegadas Tampa Cega Preta P/ Rack 19, Informações Técnicas, Largura: 480 mm (Padrão 19), Espessura: 8 mm, 2U de altura = 8,89cm, Material: Aço Sae 1010/20, Acabamento: Pintura Eletrostática á Pó	Und.	80	R\$ 62,79	R\$ 5.023,20
63	Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: cor cinza; penetração (mm/10s) 265-295 ou 220-250; consistência (grau nlg) 2 ou 3; exsudação 0,4%; com ponente básico silicone modificado; condutividade térmica 1,2 w/mk; solubilidade em água 0,04g/100ml; bisnaga contendo 5g; indicada para uso em processadores. Referência: implastec thermal silver seringa 5g ou equivalente. Catmat: 368322.	Und.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

64	Cabo HDMI 1.5m Cabo HDMI de 1.5 metros versão mínima 2.0, compatível com versões anteriores, suporte para resolução máxima de 4K a 60Hz. Suporta taxas de transferência de dados de até 480 Mbps.	Und.	115	R\$ 26,00	R\$ 2.990,00
65	Cabo HDMI 3.0m Cabo HDMI de 3.0 metros versão mínima 2.0, compatível com versões anteriores, suporte para resolução máxima de 4K a 60Hz. Suporta taxas de transferência de dados de até 480 Mbps.	Und.	100	R\$ 38,60	R\$ 3.860,00
66	Cabo HDMI 5.0m Cabo HDMI de 5.0 metros versão mínima 2.0, compatível com versões anteriores, suporte para resolução máxima de 4K a 60Hz. Suporta taxas de transferência de dados de até 480 Mbps.	Und.	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
67	Cabo HDMI 10m Cabo HDMI de 10 metros versão mínima 2.0, compatível com versões anteriores, suporte para resolução máxima de 4K a 60Hz. Suporta taxas de transferência de dados de até 480 Mbps.	Und.	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
68	Cabo Extensor USB, Tamanho do cabo 1 metro, Conector de entrada USB FEMIA, Conector de Saída UBS MACHO, versão mínima 2.0, Material do cabo: cobre puro 28 AWG, Taxa máxima de transferência: Até 5 Gbps, Corrente máxima: 5V 500mA (2.5W).	Und.	25	R\$ 33,20	R\$ 830,00
69	Cabo Extensor USB, Tamanho do cabo 3 metro, Conector de entrada USB FEMIA, Conector de Saída UBS MACHO, versão mínima 2.0, Material do cabo: cobre puro 28 AWG, Taxa máxima de transferência: Até 5 Gbps, Corrente máxima: 5V 500mA (2.5W).	Und.	25	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

70	Cabo de força com 1.8 metros de comprimento, tipo: tripolar, norma do INMETRO: nbr14136, padrão novo tomada de 3 pinos, com selo de aprovação INMETRO.	Und.	50	R\$ 26,88	R\$ 1.344,00
71	Localizador de cabo UTP, componentes gerador de tom gts 500 e ponteira indutiva ghi 50 0, características adicionais acompanha um estojo e duas baterias instaladas, referência ghi 500 marca spartecc telecom, aplicação cabo utp 4 pares e de telefonia, cor preta, tensão nominal bivolt.	Und.	9	R\$ 145,00	R\$ 1.305,00
72	Alicate de inserção impacto punch down para rj45 fêmea. Características do produto: largura: 11,00 cm. Altura: 2,00 cm. Profundidade: 16,00 cm. Peso: 0,25 g.	Und.	9	R\$ 63,00	R\$ 567,00
73	CASE DE GAVETA USB 3.0, PARA 2.5 HD SATA III; USB 3.0 High Speed Connection; 5GBps de velocidade; Suporta HD até 4TB; Possui LED indicador; Compatível com: WINDOWS, MAC E LINUX; Velocidade SATA III: 6GBps; Velocidade USB 3.0: 5GBps; Velocidade USB 2.0: 480 Mbps; Compatível com a maioria dos SSD SATA SSD ou HDD dentro de 9,5mm; Plug & Play (não necessita de driver para instalação); Feito em material transparente e resistente, Acessórios incluídos, Manual case de hd externo cabo usb 3.0 preto 50cm, Largura 10 cm, Altura 2 cm, Peso 0.08 g, Comprimento 13 cm.	Und.	95	R\$ 49,90	R\$ 4.740,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

74	CASE PARA HD SATA 3,5" USB 3.0, PARA 3.5 Interface: USB 3.0 / 2.0 / 1.1; Capacidade Máxima: 4 TB; Compatibilidade: HD de 3,5"; Alimentação 12V; Tamanho: 18,7 x 10,7 x 3,1 cm; Cor: Preto; Plug and Play: basta conectar e usar, não precisa instalar driver. Possui LED indicador; Compatível com: WINDOWS, MAC E LINUX; Tipo de disco suportado HDD, Velocidade de transmissão 5 GB/s, Interfaces internas IDE, SATA; Acessórios incluídos 01 - Fonte 01 - Cabo USB 01 -Chave 04 – Parafusos	Und.	95	R\$ 195,00	R\$ 18.525,00
75	Cordão Óptico 15m, LC/UPC-SC/APC, SM BLI G657-A1 9/125, OS2 Simplex 3.0mm LSZH Amarelo, Fibra Monomodo, Modelo: Fibra Simplex (1 Fibra), Conector-Polimento A: LC-UPC, Conector-Polimento B: SC-APC, Tipo de Polaridade: Tx/Rx na mesma fibra, Virola do conector: Cerâmica de zircônia, Tipo de Fibra: SMF - OS2 9/125µm Monomodo, Grau de fibra: G.657.A1 (compatível com G.652.D), Tamanho do Cabo: 2 metros, Diâmetro do cabo: 2.0 mm, Revestimento do Cabo: LSZH (Low smoke zero halogen), Cor Amarelo, Taxa de Dados Suportados: 1G ~ 400Gbps, Comprimento de onda: 1310/1550nm, Perda de inserção Máxima: ≤ 0.2dB máximo (Tipicamente perde: ≤ 0.15 dB), Perda de retorno: ≥ 50dB, Perda por km: ≤ 0.33 dB/km em 1310nm ≤ 0.22 dB/km em 1550nm, Raio de Curvatura Mínima: 7.5mm, Resistência de tração: 70N, Durabilidade: ≥ 200 vezes, Temperatura de operação: -20°C ~ +70°C, Certificações: HOMOLOGADO ANATEL, CE, FCC, RoHS Compliant	Und.	30	R\$ 79,60	R\$ 2.388,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

76	<p>Cordão Óptico 2m, LC/UPC-LC/UPC, SM BLI G657-A1 9/125, OS2 Simplex 3.0mm LSZH Amarelo, Fibra Monomodo Modelo: Fibra Simplex (1 Fibra), Conector-Polimento A: LC-UPC, Conector-Polimento B: LC-UPC, Tipo de Polaridade: Tx/Rx na mesma fibra, Virola do conector: Cerâmica de zircônia, Tipo de Fibra: SMF - OS2 9/125µm Monomodo, Grau de fibra: G.657.A1 (compatível com G.652.D), Tamanho do Cabo: 2 metros, Diâmetro do cabo: 2.0 mm, Revestimento do Cabo: LSZH (Low smoke zero halogen), Cor Amarelo., Taxa de Dados Suportados: 1G ~ 400Gbps, Comprimento de onda: 1310/1550nm, Perda de inserção Máxima: ≤ 0.2dB máximo (Tipicamente perde: ≤ 0.15 dB), Perda de retorno: ≥ 50dB, Perda por km: ≤ 0.33 dB/km em 1310nm ≤ 0.22 dB/km em 1550nm, Raio de Curvatura Mínima: 7.5mm, Resistência de tração: 70N, Durabilidade: ≥ 200 vezes, Temperatura de operação: -20°C ~ +70°C, Certificações: HOMOLOGADO ANATEL, CE, FCC, RoHS Compliant</p>	Und.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
----	--	------	----	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

77	<p>Cordão Óptico 1m, LC/UPC-LC/UPC, SM BLI G657-A1 9/125 0.12dB IL, OS2 Duplex 2.0mm LSZH Amarelo, Fibra Monomodo, Modelo: Fibra Duplex (2 Fibras) Alta Precisão, Conector-Polimento A: LC-UPC, Conector-Polimento B: LC-UPC, Tipo de Polaridade: A (Tx) para B (Rx), Virola do conector: Cerâmica de zircônia, Tipo de Fibra: SMF - OS2 9/125µm Monomodo, Grau de fibra: G.657.A1 (compatível com G.652.D), Tamanho do Cabo: 1 metro, Diâmetro do cabo: 2.0 mm, Revestimento do Cabo: LSZH (Low smoke zero halogen), Cor Amarelo., Taxa de Dados Suportados: 1G ~ 400Gbps, Comprimento de onda: 1310/1550nm, Perda de inserção Máxima: ≤ 0.2dB máximo (Tipicamente perde: ≤ 0.12 dB) Alta Precisão, Perda de retorno: ≥ 50dB, Perda por km: ≤ 0.33 dB/km em 1310nm ≤ 0.22 dB/km em 1550nm, Raio de Curvatura Mínima: 10mm, Resistência de tração: 100N, Durabilidade: ≥ 500 vezes, Temperatura de operação: -40°C ~ +70°C, Certificações: HOMOLOGADO ANATEL, CE, FCC, RoHS Compliant.</p>	Und.	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
78	<p>Par de Gbic Módulo Sfp Bi-direcional Wdm 3km Lc 1550/1310 Monomodo, Modelo: 1.25G 3KM SC BIDI, - Plug-and-Play - Conector: SC - Fibra Monomodo (SMF) - Distância Máxima do Cabo: 3km - Máximo de Dados: 1.25 Gbps - Comprimento de Onda: 1550nm-TX/1310nm-RX 1310nm-TX/1550nm-RX - Suporta DDM / DOM: Sim - Protocolos: MSA Compliant - Certificações: ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA.</p>	Und.	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

79	Par de Gbic Módulo Sfp+ 10G, Lc 850nm, Mm, Comprimento máximo 300m, Comprimento de onda 850nm, tipo: Multimodo, Velocidade de Transmissão 10G, Conector Dual: LX UPC, Compatível com equipamentos: huawei, dell, mikrotik, hp, tp-link, datacom, zte, ubnt, Aruba, Cisco e outras marcas, Certificações: ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA.	Und.	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
80	MINI ADAPTADOR CONVERSOR DE HDMI PARA VIDEO VGA, Composto 3rca Av, com suporte para resolução de até 1080P de entrada; Saída de vídeo analógico com resolução de 480i NTSC ou 576i PAL	Und.	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
81	MULTÍMETRO COM CAPACÍMETRO DIGITAL: Multímetro Digital / Capacímetro de várias escalas; Mede Tensão, Corrente, Capacitância, Resistência, Continuidade e Diodo; Faz teste de ganho em Transístores; Possui um display digital de tamanho diferenciado; Tela de LCD grande com 4 dígitos, leitura máxima 1999; Botão "HOLD" para armazenamento (bloqueio) de valores; Função Auto Power Off (Auto desligamento); Sinal Audiovisual para continuidade elétrica; Alerta de bateria fraca; Suporte de sustentação; Acompanha manual em inglês, um par de pontas de prova e uma bateria 9V; Voltagem DC: 200mV-1000V ± (0.5% + 1dgt); Voltagem CA: 200mV-700V ± (0.8% + 3dgt); Corrente DC: 2mA-10A ± (0.5% + 1dgt); Corrente AC: 2mA-10A ± (1.0% + 3dgt); Resistência: 200O-200MO ± (0,8% + 1dgt); Capacitância: 20nF-200µF ± (4,0% + 3dgt); Fonte de alimentação: bateria 9V 6F22 (incluída); Valor máximo dos dígitos: 1999; Dimensões da tela: 60 x 31,5 mm (LxW); Dimensões do equipamento: 180 x 86 x 35mm (LxWxH);	Und.	9	R\$ 165,00	R\$ 1.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

82	CAIXAS DE SOM para computador, potência mínima 8W RMS, alimentação USB, cor preta	Und.	153	R\$ 39,90	R\$ 6.104,70
83	HEADSET, fone com microfone agregado; Modelo Office; Para (video)chamadas; Potência Fone e Microfone: 100mW / DC 10V; Microfone: 6x5/58 +- 2dB; Impedância: 32Ohm em 1KHz; Sensibilidade: 105dB/mW; Frequência de resposta: 8 ~ 22.000Hz; Plugs Estéreo: 3,5 mm (Som e Voz)	Und.	74	R\$ 69,90	R\$ 5.172,60
84	WEB CAM, Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels; Fotos: até 3,0 megapixels Tipo de foco: foco fixo Tecnologia de lente: padrão Microfone embutido: mono e com tecnologia RightSound™ FoV: 60° USB 2.0 (recomendado) Clipe universal que se ajusta a laptops e LCDs ou monitores Comprimento do cabo: 1,5m Garantia: 2 anos.	Und.	110	R\$ 145,00	R\$ 15.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 953.558,30

LOTE 3					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER NOVO PRETA 12A PARA IMPRESSORAS HP 1022 Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA, PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q2612A, CODIGO ABREVIADO: 12A, IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 PLUS, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M1005 MFP, M1319F MFP.	Und.	33	R\$ 79,90	R\$ 2.636,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2	<p>CARTUCHO DE NOVO TONER PRETA 83A PARA IMPRESSORAS HP MFP M225DW</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA, PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF283AB, CODIGO ABREVIADO: 83A, IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO MFP M125 SERIES, HP LASERJET PRO MFP M127 SERIES, HP LASERJET PRO MFP M225 DN/DW/RDN SERIES, HP LASERJET PRO M201 N /DW SERIES, HP LASERJET PRO M202 N /DW SERIES.</p>	Und.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
3	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA 85A PARA IMPRESSORAS HP P1102W</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA, PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE285A CODIGO ABREVIADO: 85A, IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO P1102, HP LASERJET PRO P1102W, HP LASERJET PRO M1132, HP LASERJET PRO M1212, HP LASERJET PRO M1214, HP LASERJET PRO M1217.</p>	Und.	96	R\$ 70,00	R\$ 6.720,00
4	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA 36A PARA IMPRESSORAS HP P1505</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA, PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CB436AB CODIGO ABREVIADO: 36A, IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET M1120 MFP, M1522 MFP, P1505.</p>	Und.	52	R\$ 70,00	R\$ 3.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

5	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA HP 151X PARA IMPRESSORAS HP LASEJET 4003DW</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 9700 PAGINAS considerando 5% de cobertura no papel A4 (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752), COR: PRETA, PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): W1510X 151X 151 CODIGO ABREVIADO: 151X, IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASEJET 4003W, 4003DW</p>	Und.	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
6	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA CF280AB PARA IMPRESSORAS HP PRO 400 M401N</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2700 PAGINAS considerando 5% de cobertura no papel A4 (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA, PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF280AB CODIGO ABREVIADO: 80A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP Laserjet Pro M401dn, M401dw, M425dn, M401dne, M401n</p>	Und.	95	R\$ 189,00	R\$ 17.955,00
7	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA W1330X PARA IMPRESSORAS HP M408DN</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 15000 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): W1330X CODIGO ABREVIADO: 330X IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET M432FDN, M408DN</p>	Und.	38	R\$ 145,00	R\$ 5.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA 05A PARA IMPRESSORAS HP P2035</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE505AB CODIGO ABREVIADO: 05A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET P2035, P2055 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO.</p>	Und.	32	R\$ 109,00	R\$ 3.488,00
9	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA TK3162 PARA IMPRESSORAS KYOCERA P3045DN</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 12500 PAGINAS, COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4 (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TK3162 CODIGO ABREVIADO: TK3162 IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: KYOCERA P3045DN, P3050DN, P3055DN, P3060DN, M3145IDN, M3645DN</p>	Und.	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
10	<p>A Unidade de Imagem Kyocera M3145idn, Rentabilidade: Aproximadamente 300.000 páginas, com base na cobertura de 5% da página A4/carta, compatível com os modelos Kyocera Ecosys M3145idn P3145DN P3045DN.</p>	Und.	21	R\$ 1.899,00	R\$ 39.879,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11	CARTUCHO DE TONER PRETA ML-D2850A-AG PARA IMPRESSORAS SAMSUNG ML-2851ND Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 5000 PAGINAS, COBETURA DE 5% NO PAPEL A4 (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): ML-D2850A-AG CODIGO ABREVIADO: ML-D2850A-AG IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: SAMSUNG ML-2850, ML-2851, ML-2850D, ML-2851ND, ML-2851NDL	Und.	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
12	CARTUCHO DE TONER PRETO CB435A PARA IMPRESSORA HP DESKJET P1505 Descrição Completa: COR: PRETA RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PÁGINAS CÓDIGO ABREVIADO: 35A	Und.	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

13	<p>TONER HP 105A W1105A PRETO 107 MFP 135 MFP 137</p> <p>Descrição Completa: CORES DOS SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO: COR PRETO</p> <p>TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER</p> <p>RENDIMENTO POR PÁGINA (PRETO E BRANCO): 1.000 PÁGINAS</p> <p>HP Laser 103a 4ZB81A; - HP Laser 107a 4ZB77A; - HP Laser 107r 5UE14A ; - HP Laser 107w 4ZB78A; - HP Laser 108a 4ZB79A; - HP Laser 108w 4ZB80A; - HP Laser MFP 131a 4ZB92A; - HP Laser MFP 133pn 4ZB93A; - HP Laser MFP 135a 4ZB82A; - HP Laser MFP 135r 5UE15A; - HP Laser MFP 135w 4ZB83A; - HP Laser MFP 136a 4ZB85A; - HP Laser MFP 136nw 4ZB87A; - HP Laser MFP 136w 4ZB86A; - HP Laser MFP 137fnw 4ZB84A - HP Laser MFP 138fnw 4ZB91A; - HP Laser MFP 138p 4ZB88A; - HP Laser MFP 138pn 4ZB89A; - HP Laser MFP 138pnw 4ZB90A; MFP laser HP 135ag 6HU10A; - MFP laser HP 135wg 6HU11A; - MFP laser HP 137fwg 6HU12A</p>	Und.	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
14	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA TN-3332 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP8112DN</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN3332 CODIGO ABREVIADO: TN3332 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: BROTHER DCP8112DN, HL5452DN, HL5472DW, DCP8152DN, FC8512DN</p>	Und.	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

15	Cartucho de Cilindro laser DR3302 Brother, O cilindro DR3302 Brother foi projetado para garantir impressões de qualidade e excelente rendimento. Compatibilidade HL-5452DN/ DCP-8112DN/ DCP-8152DN/ MFC-8512DN, Rendimento Até 30.000 impressões padrão.	Und.	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
16	CARTUCHO DE TONER PRETA TN-B021 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-7520DW Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA CODIGO ABREVIADO: TN-B021 IMPRESSORA COMPATÍVEL: BROTHER DCPB7520DW 7520DW 7520 DCPB7535DW 7535DW 7535 B7535DW	Und.	161	R\$ 105,00	R\$ 16.905,00
17	Cartucho de Cilindro p/Brother laser DRB021, Especificações: Rendimento aproximado de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4 de acordo com a norma ISO / IEC 19752 (Carta / A4), Compatibilidade Multifuncional utilizado nos equipamentos: DCP-B7520DW, DCP-B7535DW, DCP-B7520, DCP-B7535, DCP-B7650DW, DCPB7650DW, DCP-B7650, HL-B2080DW, HLB2080DW, HL-B2080	Und.	86	R\$ 135,00	R\$ 11.610,00
18	CARTUCHO DE TONER PRETA TN-3392 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-8157DN Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 12000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA CODIGO ABREVIADO: TN-3392 IMPRESSORA COMPATÍVEL: BROTHER DCP-8157DN, HL-6182DW, 6182DWT, MFC-8112DW, 8912DW, 8952DW, MFC-8952DWT	Und.	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

19	Cartucho de Cilindro para Brother, Rendimento de impressão: até 30.000 páginas com 5% de cobertura no padrão ISO, Compatibilidade com impressoras: (DR-3302 / DR-720 / DR-750 / DR-780) Impressora Brother DCP-8110DN, 8112DN, DCP-8150DN, DCP-8155DN, DCP-8157DN, HL-5450DW, HL-5470DW, HL-6180DW, HL-6180DWT, HL-6182DW, MFC-8510DN, MFC-8710DW, MFC-8910DW, MFC-8950DW, MFC-8950DWT	Und.	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
20	CARTUCHO DE TONER PRETA TN-3472BR PARA IMPRESSORAS BROTHER HL-L6202DW Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA CODIGO ABREVIADO: TN-3472BR IMPRESSORA COMPATÍVEL: BROTHER DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, HL-L5102DW, HL-L6202DW, MFC-L5702DW e HL-L6402DW	Und.	163	R\$ 85,60	R\$ 13.952,80
21	Cartucho de Cilindro laser DR3440 Brothe, Especificações: Cilindro laser DR3440, Rendimento: 50.000 páginas, Compatibilidade Brother DCP-L5652DN, Brother DCP-L5502DN, Brother DCP-L5602DN, Brother MFC-L5702DW, Brother MFC-L5902DW, Brother MFC-L6702DW, Brother MFC-L5802DW, Brother MFC-L6902DW, Brother HL-L6202DW, Brother HL-L5102DW, Brother HL-L5202DW, Brother HL-L6402DW	Und.	67	R\$ 115,00	R\$ 7.705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

22	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA TN-780 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-8952DW</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 12000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA CODIGO ABREVIADO: TN-780 IMPRESSORA COMPATÍVEL: BROTHER DCP-8952DW, HL-6180SW, 6180DWT, MFC-8950DW, 8950DWT</p>	Und.	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
23	<p>Cartucho de Cilindro para Brother, Compatibilidade: Brother. DCP-8157DN, MFC-8912DW, MFC-8952DW, MFC-8512DN, MFC-8152DN, HL-5472DW, HL-5452DN, DCP-8112DN, Rentabilidade: Aproximadamente 30.000 páginas, com base na cobertura de 5% da página A4/carta.</p>	Und.	15	R\$ 146,00	R\$ 2.190,00
24	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA TN-450 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-7065DN</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA CODIGO ABREVIADO: TN-450 IMPRESSORA COMPATÍVEL: BROTHER Dcp-7065DN Dcp-7065 DCP7065, HI-2240, HI-2270DW HI-2270 HL2270, Mfc-7360N Mfc-7360 MFC7360, Mfc-7860DW Mfc-7860 MFC7860, MFC7460DN Mfc-7460DN Mfc-7460 MFC7460.</p>	Und.	34	R\$ 70,00	R\$ 2.380,00
25	<p>Cartucho de Cilindro laser DR420 Brother, Cilindro mono com vida útil para até 12.000 páginas (5% de cobertura), Rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4), Compatibilidade com as impressoras HL2130/ HL 2240/ HL2270DW /DCP7055 / DCP7065DN / MFC360N/ MFC7460DN</p>	Und.	17	R\$ 95,60	R\$ 1.625,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

26	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA DR-1060 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-1617NW</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN1060 CODIGO ABREVIADO: TN-1060 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: IMPRESSORA COMPATÍVEL: BROTHER DCP1617NW,</p>	Und.	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70
27	<p>Cartucho de Cilindro p/Brother laser DR1060, Rendimento Até 10.000 páginas, Compatibilidade HL1112 / DCP1512 / HL1202 / HL1212W / DCP-1602 / DCP1617NW</p>	Und.	2	R\$ 85,40	R\$ 170,80
28	<p>Kit Garrafa de tinta T544 Originais para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo Compatibilidade L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190, Especificações de impressão Cor do cartucho: Preto, Tecnologia de impressão: Jato de tinta, Medidas A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Rendimento Aproximadamente: 4.500 páginas, Especificações de impressão Cor do cartucho: Magenta, Ciano e Amarelo Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml (cada cor) Rendimento Aproximadamente: 7.500 páginas</p>	Und.	581	R\$ 280,00	R\$ 162.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

29	Kit Garrafa de tinta T664 Originais para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo Compatibilidade LL110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396, Especificações de impressão Cor do cartucho: Preto, Tecnologia de impressão: Jato de tinta, Medidas A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 70ml, Rendimento Aproximadamente: 4.000 páginas, Especificações de impressão Cor do cartucho: Magenta, Ciano e Amarelo Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 70ml (cada cor) Rendimento Aproximadamente: 6.500 páginas	Und.	310	R\$ 260,00	R\$ 80.600,00
30	Kit com 2 Garrafa de tinta T544 Originais para Ecotank, Compatibilidade L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190, Especificações de impressão Cor do cartucho: Preto, Conteúdo: 65ml Rendimento: 4.500 páginas. Medidas A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml cada garrafa.	Und.	481	R\$ 178,00	R\$ 85.618,00
31	Kit com 2 Garrafa de tinta T664 Originais para Ecotank, Compatibilidade L110 / L120 / L1300 / L200 / L110 / L210 L220 / L355 / L365 L455 / L555 / L565 L375 / L380 / L395 L475 / L495 / L575 L606 / L656 / L1455, Especificações de impressão Cor do cartucho: Preto, Conteúdo: 70ml Rendimento: 4.000 páginas. Medidas A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 70ml cada garrafa.	Und.	221	R\$ 170,00	R\$ 37.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

32	Garrafa de tinta Preta T574 Originais para Ecotank, Caixa em material Resistente, Holograma de Segurança, Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo em relevo na tampa e no fundo da garrafa, Compatibilidade L8050, L18050, Especificações de impressão Cor do cartucho: Preto, Conteúdo: 70ml Rendimento: 2.100 páginas. Medidas 10cm x 15cm, 70ml cada garrafa.	Und.	63	R\$ 89,90	R\$ 5.663,70
33	Garrafa de tinta Ciano Claro T574 Originais para Ecotank, Caixa em material Resistente, Holograma de Segurança, Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo em relevo na tampa e no fundo da garrafa, Compatibilidade L8050, L18050, Especificações de impressão Cor do cartucho: Ciano Claro, Conteúdo: 70ml Rendimento: 2.100 páginas. Medidas 10cm x 15cm, 70ml cada garrafa.	Und.	63	R\$ 89,90	R\$ 5.663,70
34	Garrafa de tinta Magenta T574 Originais para Ecotank, Caixa em material Resistente, Holograma de Segurança, Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo em relevo na tampa e no fundo da garrafa, Compatibilidade L8050, L18050, Especificações de impressão Cor do cartucho: Magenta, Conteúdo: 70ml Rendimento: 2.100 páginas. Medidas 10cm x 15cm, 70ml cada garrafa.	Und.	63	R\$ 89,90	R\$ 5.663,70
35	Garrafa de tinta Magenta Claro T574 Originais para Ecotank, Caixa em material Resistente, Holograma de Segurança, Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo em relevo na tampa e no fundo da garrafa, Compatibilidade L8050, L18050, Especificações de impressão Cor do cartucho: Magenta Claro, Conteúdo: 70ml Rendimento: 2.100 páginas. Medidas 10cm x 15cm, 70ml cada garrafa.	Und.	63	R\$ 89,90	R\$ 5.663,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

36	Garrafa de tinta Amarelo T574 Originais para Ecotank, Caixa em material Resistente, Holograma de Segurança, Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo em relevo na tampa e no fundo da garrafa, Compatibilidade L8050, L18050, Especificações de impressão Cor do cartucho:Amarelo, Conteúdo: 70ml Rendimento: 2.100 páginas. Medidas 10cm x 15cm, 70ml cada garrafa.	Und.	63	R\$ 89,00	R\$ 5.607,00
37	Garrafa de tinta Ciano T574 Originais para Ecotank, Caixa em material Resistente, Holograma de Segurança, Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo em relevo na tampa e no fundo da garrafa, Compatibilidade L8050, L18050, Especificações de impressão Cor do cartucho:Ciano, Conteúdo: 70ml Rendimento: 2.100 páginas. Medidas 10cm x 15cm, 70ml cada garrafa.	Und.	63	R\$ 89,00	R\$ 5.607,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 576.544,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 1.566.124,51

3.2. Valor total orçado pelo município: **R\$ 1.566.124,51 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

3.3. A administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo, obtendo o menor valor, além da pesquisa através de banco de preços.

3.4. Deverá ser descrita a marca dos itens em campo específico no anexo II do edital.

3.5. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso e será tornado público imediatamente a partir de sua publicação.

3.6. Para definição do quantitativo, foram enviados e-mail para todos os setores de compras das secretarias municipais, planilha contendo todos os itens, para que cada setor de compra informasse o quantitativo, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

4 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1 Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues em um prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

4.1.1. Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado pela secretaria demandante, em conformidade com as ordens de compras expedidas pelos setores competentes, deverão ocorrer no mesmo, em dias úteis, com horário de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00h.

4.3. Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE.

4.4. Os pedidos serão entregues de **FORMA PARCELADA**, de acordo com demandas que surgirem diariamente nas Secretarias demandantes.

4.5. O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste termo de referência.

4.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando esses não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no edital ou aviso de contratação direta, devendo neste caso a CONTRATADA substituir os produtos em até 72 (setenta e duas) horas após a comunicação.

4.7. Todas as despesas, custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento do objeto ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da futura CONTRATADA.

4.8. A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

5– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO INSTITUCIONAIS / 2078-MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNIC. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO,SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2038-AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2038-AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000
- Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
Saúde

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
/ 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de
Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de
Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de
Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO
MUNICIPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2042-IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2042-IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2086-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CAE, CME, FUNDEB) / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

5.2. Fica a dotação a ser utilizada no exercício de 2025 adstrita a LOA de 2025.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. A vigência da ata será de 12 meses. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 Não poderão participar do **PREGÃO ELETRÔNICO** pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública na Administração Pública Municipal de Conceição do Coité na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
 - g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) Documentos de identificação dos sócios, ou proprietário.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (CNPJ)
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro;
b.1) Os documentos referidos no item 9.11.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- e) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g) As empresas, cadastradas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

h) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

- a) Alvará de licença e funcionamento do estabelecimento.
- b) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. **(Devido as características do objeto, optou-se pela exigência do atestado de capacidade técnica).**

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência,

9.2. A presente contratação adotará como critério de julgamento da proposta o **MENOR PREÇO POR LOTE** para execução do objeto desse Termo de Referência.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. **JEIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA**, ou pelo respectivo substituto designado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

10.8. O fiscal do contrato o **JEIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA** no ato de recebimento do material deverá atestar se o material recebido após os serviços, está conforme Ordem de Serviços, se atende as características e qualidade apresentada neste Termo de Referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto/serviço do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

11.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.4. Utilizar empregados habilitados (equipe técnica) e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

12.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração.

12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência;

12.3. Deverá disponibilizar e manter no Município um quadro de funcionários capacitados para execução de quaisquer serviços referente ao objeto deste termo de referência;

12.4. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

12.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.6. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.11. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

12.12. Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria, devendo a empresa contratada proceder a execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

inicial no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da ordem de Serviços.

12.13. Garantir a qualidade dos materiais e serviços prestados.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de Conceição do Coité-BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser. APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Conceição do Coité - BA, 25 de março de 2025

FABIANA MASINI DE AMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL para computador Microsoft Windows 10 Professional.	Und.	60			
2	LICENÇA DE SOFTWARE PARA ESCRITÓRIO Microsoft Office 2019 Professional.	Und.	70			
3	LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVIRUS com proteção de endpoints, oferecendo visibilidade total e a capacidade de aplicar a análise de causa básica para obter uma compreensão completa do status de suas defesas corporativas contra as ameaças avançadas.	Und.	59			
4	LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD	Und.	6			
5	LICENÇA DE SOFTWARE SKETCHUP PRO	Und.	2			
6	LICENÇA DE SOFTWARE REVIT	Und.	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

LOTE 2						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Roteador hEX 750gr3 arquitetura MMIPS com tecnologia de transmissão Gigabit Ethernet; Com 5 (cinto) portas LAN 10/100/1000; Processador MT7621A; CPU com 2 core; CPU nominal frequency 880 MHz; 256MB de RAM; IPsec hardware acceleration; Software Mikrotik; Licença L4	Und.	49			
2	SWITCH, com Tecnologia de transmissão Gigabit Ethernet de 8 portas 10/100/1000 Mbps. Auto MDI/MDIX crossover, Compatível com certificação RoHS. Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address. Full duplex. Controle de Fluxo. Padrões: 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3x. Energia de Entrada 100 / 240 V AC, 50/60 Hz	Und.	34			
3	Roteador Wireless, 2.4 GHz e 5.8GHZ, 802.11a/b/g/n/ac, velocidade 1200 mbps, com alcance de até 200 metros (ambientes externos) e até 10 metros ambientes internos, protocolos TCP/IP. 1X Porta WAN 10/100/1000 BASE-TX e 4x Portas LAN 10/100BASE-TX	Und.	101			
4	BATERIA de Lithium para cmos CR-2032, tipo moeda, usada em placa mãe para alimentar "O CMOS do B.I.O.S".	Und.	1700			
5	BATERIA para nobreak, de chumbo, acido selada, recarregavel, tensao 12 volts, 7 amperes. Embalagem com dados de identificacao de produto e marca do fabricante.	Und.	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6	FILTRO DE LINHA com 08 Tomadas Bivolt; cabo de alimentação com 01 (um) metro de tamanho - Gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos; Chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos; Corrente máxima de 10A; Tensão de funcionamento: 127V/220V Potência máxima (para 127V): 1270VA; Potência máxima (para 220V): 2200VA Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão Nbr 14136; Circuito elétrico para eliminar ou atenuar ruídos da rede elétrica	Und.	214			
7	CABO DE REDE CAT.5e U/UTP U/UTP, Quantidade de Pares 4 Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Isolamento Poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm Bitola do Condutor 24AWG Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, Categoria CAT.5e Aplicação Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM. Sem blindagem, para uso interno, Blindagem Não blindado, Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz Impedância, Característica 100±15% Ω, Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s, Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C 93,8 Ω/km, Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km, Temperatura de Instalação 0°C a 50°C, Temperatura de Operação -20°C a 60°C, Diâmetro Nominal 4,6mm, Classe de flamabilidade CMX: IEC 60332-1	Und.	108			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

conforme ABNT NBR 14705 Cor, Preto, Suporte a POE PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe - PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes - 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes, Link Permanente Link permanente de até 90m, Canal Canal de até 2 conexões - 100m, MPTL MPTL de até 90m, Normas TIA-568.2-D - ANSI/TIA-569 - ISO/IEC 11801 - UL 444 - NBR 14703 - NBR 14705.					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8	<p>CABO DE REDE CAT.5e DUPLA CAPA, U/UTP U/UTP, Blindagem: não se aplica, Quantidade de Pares 4 Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Cor da Capa Externa: Preta, Capa Externa: PVC Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Isolamento Poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm Bitola do Condutor 24AWG Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, Categoria CAT.5e Aplicação Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM. Sem blindagem, para uso interno, Blindagem Não blindado, Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz Impedância, Característica 100±15% Ω, Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s, Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C 93,8 Ω/km, Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km, Temperatura de Isolação 70 Graus, Diâmetro Nominal 4,6mm, Classe de flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 Cor, Preto, Suporte a POE PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe - PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes - 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes, Link Permanente Link permanente de até 90m, Canal Canal de até 2 conexões - 100m, MPTL MPTL de até 90m, Normas TIA-568.2-D - ANSI/TIA-569 - ISO/IEC 11801 - UL 444 - NBR 14703 - NBR 14705</p>	Und.	85			
9	<p>CONECTOR RJ-45, macho CAT 5e EIA/TIA, corpo com termoplástico</p>	Und.	3500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	transparente de alto impacto não propagante de chamas, 8 contatos em cobre berilo e camada de ouro com 50 microns.					
10	PLACA DE REDE padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000, interface PCI/PCI-e, Auto Negociação, compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3x, 802.3u, 802.1Q IEEE 802.1p, para Microcomputador tipo PC, compatível com sistemas Windows e Linux, devera ser fornecido drivers do dispositivo em mídia de CD. Declaração do fabricante, indicando a sua rede de assistência técnica autorizada e prazo de garantia para peças 12 (doze) meses;	Und.	17			
11	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOKS. Voltagem de entrada: AC 110 v240V, Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo, Voltagem de saída ajustável, Compatível com os modelos Acer, Asus, Compaq, Dell, Fujitsu, Gateway, HP, IBM, LG, NEC, Samsung, Sharp, Sony, Toshiba., Frequência: 50/60hz, Corrente de entrada: 1.3A Máximo. Proteção de sobrecarga, Proteção de curto-circuito, Potencia de saída: 120 W.	Und.	57			
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, modelo ATX – 600 Watts REAIS. Tensão: 110 – 220 volts. Potência: 600 watts.	Und.	65			
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, modelo ATX – COMUM 450 Watts. Tensão: 110 – 220 volts. Potência: 450 Watts	Und.	80			
14	CARTÃO DE MEMÓRIA, com capacidade de armazenamento de 32gb Micro SD C10 80mb/s Ultra; Velocidades de transferência rápidas de até 80MB / s. Apresentando a classe 10 para Full HD; Impermeável, prova de raios-X, prova de temperatura e à prova de choque; Adaptador SD incluído para compatibilidade com câmeras digitais; Micro Form Factor; Capacidade de memória 32 GB; Tecnologia de Memória UHS-I;	Und.	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

15	PENDRIVE, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 16 (dezesesseis) GB.	Und.	33			
16	PENDRIVE, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (trinta e dois) GB.	Und.	133			
17	TECLADO, para computador porta USB, stand, no mínimo 105 teclas, cor preta, padrão ABNT2	Und.	517			
18	MOUSE ÓPTICO, conexão USB, preto, tecnologia deslizamento ótica, totalmente plug and play, resolução 800 dpi	Und.	560			
19	HD INTERNO, Capacidade: 2000GB (2TB), Cache: 64MB, Velocidade: 7200rpm, Interface: SATA 3 Transferência: 6 Gb/sec Tamanho: 3.5", Gerenciamento de Energia: Consumo Operacional 4.4w, Consumo Ocioso 4,1w, Modo Stand b e Sleep 0,4w. Especificações Ambientais, Acústica modo ocioso 21 dBA, Acústicas modo de busca 26 dBA. Dimensões físicas Altura 26,1 mm. Comprimento 147,0 mm. Largura 101,6 mm. Peso 0,60 kg (Computador / PC / Desktop)	Und.	26			
20	HD INTERNO, Capacidade: 4000GB (4TB), Cache: 64MB, Velocidade: 7200rpm, Interface: SATA 3 Transferência: 6 Gb/sec Tamanho: 3.5", Gerenciamento de Energia: Consumo Operacional 5.1w, Consumo Ocioso 4,5w, Modo Stand b e Sleep 0,4w. Especificações Ambientais, Acústica modo ocioso 25 dBA, Acústicas modo de busca 28 dBA. Dimensões físicas Altura 26,1 mm. Comprimento 147,0 mm. Largura 101,6 mm. Peso 0,68 kg (Computador / PC / Desktop)	Und.	13			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

21	HD INTERNO, Capacidade: 6000GB (6TB), Cache: 64MB, Velocidade: 7200rpm, Interface: SATA 3 Transferência: 6 Gb/sec Tamanho: 3.5", Gerenciamento de Energia: Consumo Operacional 5.3w, Consumo Ocioso 4,9w, Modo Stand b e Sleep 0,4w. Especificações Ambientais, Acústica modo ocioso 25 dBA, Acústicas modo de busca 28 dBA. Dimensões físicas Altura 26,1 mm. Comprimento 147,0 mm. Largura 101,6 mm. Peso 0,75 kg (Computador / PC / Desktop)	Und.	13			
22	Suporte Para Monitor 2 Gavetas Mdf Reforçado Black Piano. Dimensões Largura x Altura 33 cm x 4 cm. Especificações: Lugares de montagem Mesa, É inclinável Não, É articulado Não, É giratório Não, É fixo Sim, Materiais MDF, Peso máximo suportado 5 kg.	Und.	230			
23	Extensão Tomada, Régua Tomada, Régua de Energia, 6 Tomadas, 4 Interfaces USB, 1 Tomada Universal, Cabo de Alimentação de 1,9 metros. Suporte a Tensão de 110-220V, Potência de 2500W, Preto. Dimensões do item C x L 17,2C x 8,9L centímetros. Características especiais Ranhura USB, Montável, Interruptor de ligar e desligar, Proteção de sobretensão, Total de portas USB 4, Número total de tomadas 11.	Und.	103			
24	Extensão Tomada, Régua Tomada, Régua de Energia, 6 Tomadas, 4 Interfaces USB, 1 Tomada Universal, Cabo de Alimentação de 5 metros. Suporte a Tensão de 110-220V, Potência de 2500W, Preto. Dimensões do item C x L 17,2C x 8,9L centímetros. Características especiais Ranhura USB, Montável, Interruptor de ligar e desligar, Proteção de sobretensão, Total de portas USB 4, Número total de tomadas 11.	Und.	99			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

25	Hub Usb Cabo Extensor Régua Usb 3.0 / 2.0. 7 portas High Speed Hd Pen Drive Pc, sistemas operacionais compatíveis Android, Windows, iOS. Versões de USB compatíveis 3.0. Taxa de transferência de dados 480 Mbps. Comprimento do cabo 48 cm. Quantidade de portas 7. Com proteção contra sobrecarga Sim. Com botão de Ligar/desligar Sim. Com luz indicadora de funcionamento Sim	Und.	15			
26	MEMORIA DDR3 SDRAM modulo 04 GB de capacidade 2Rx4 PC3-10600R (1333 MHZ), RDIMM 288 pinos, Dual Ranked, ECC Registered, com dissipador de calor, 09 de Lantência, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	34			
27	MEMORIA DDR3 SDRAM modulo 08 GB de capacidade 2Rx4 PC3-10600R (1333 MHZ), RDIMM 288 pinos, Dual Ranked, ECC Registered, com dissipador de calor, 09 de Lantência, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	54			
28	MEMORIA DDR4 SDRAM modulo 08 GB de capacidade 2Rx4 PC3-10600R (1333 MHZ), RDIMM 288 pinos, Dual Ranked, ECC Registered, com dissipador de calor, 09 de Lantência, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	54			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

29	MEMORIA DDR4 SDRAM modulo 16 GB de capacidade 2Rx4 PC3-10600R (1333 MHZ), RDIMM 288 pinos, Dual Ranked, ECC Registered, com dissipador de calor, 09 de Lantência, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	25			
30	MEMORIA SDRAM, DDR3 1333/1600 Mhz, modulo 8GB de capacidade, 204-PIN, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	29			
31	MEMORIA SDRAM, DDR3 1333/1600 Mhz, modulo 4GB de capacidade, 204-PIN, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	29			
32	MEMORIA SDRAM, DDR4 2400/2666 Mhz, modulo 4GB de capacidade, 204-PIN, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	29			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

33	MEMORIA SDRAM, DDR4 2400/2666 Mhz, modulo 8GB de capacidade, 204-PIN, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und.	29			
34	Placa mãe compatível com soquete FCLGA 1200, canal duplo, 2 x DIMM, máx. 32 GB, DDR4 2133/2400/2666, saída de vídeo em VGA, HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.0.	Und.	39			
35	Placa mãe compatível com soquete FCLGA versão 1200, canal duplo, 2 x DIMM, máx. 64 GB, DDR4 2133/2400/2666/2933, compatível com interface PCI-E 3.0 x16, saída de vídeo em VGA, HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.0.	Und.	30			
36	Processador soquete FCLGA1200, versão 10100 com 4 núcleos e 8 threads, denominação Comet Lake, com frequência base de 3.6 GHz até 4.3 GHz com turbo max, litografia 14nm, tdp 65w.	Und.	30			
37	Processador soquete FCLGA1200, versão 10700 com 8 núcleos e 16 threads, denominação Comet Lake, com frequência base de 2.9 GHz até 4.8 GHz com turbo max, litografia 14nm, tdp 65w.	Und.	20			
38	Placa de vídeo dedicada GDDR6 4gb, clock básico 1530 mhz, arquitetura Shaders Turing, largura de memória 128 bits, núcleos cuda 1280.	Und.	17			
39	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) com tecnologia NAND: TLC; com capacidade de armazenamento de 120GB, interface SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s	Und.	230			
40	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) com tecnologia NAND: TLC; com capacidade de armazenamento de 240GB, interface SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s	Und.	140			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

41	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) com tecnologia NAND: TLC; com capacidade de armazenamento de 480GB, interface SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s	Und.	104			
42	BATERIA ESTACIONARIA NOBREAK, com voltagem nominal 12V; e capacidade da bateria 45 Ah; Retenção de névoa ácida; Instalações ecoeficiente; Tensão de Flutuação de 13,2 - 13,38V @ 25 °C e Tensão Equalização de 14,16 a 14,4V @ 25 °C	Und.	33			
43	CABO DE ENGATE para nobreak e bateria estacionária externa, conector de engate rápido SB50 mínimo de 50A/600v, cabos flexíveis normatizados (1ª linha) com terminais de cobre para engate na bateria; Comprimento 90cm.	Und.	23			
44	TRANSFORMADOR, de voltagem mínima 2000 watts, corrente alternada de 110 para 220 volts.	Und.	43			
45	ALICATE de clipagem, corpo de aço carbono com revestimento termoplástico, com catraca crimpador, cortador e decapador, utilizado para conectores em cabos dos tipos (RJ11 - RJ12 - RJ45) Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	21			
46	LIMPA contato, circuito elétrico e eletrônico Embalagem: aerossol com 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	41			
47	TESTADOR de Fonte com Display Digital, Suporte a pinos 20/24 (ATX); Voltagem teste: +12V, -12V, +5V, -5V Stand by (SB) 12V; Interfaces de teste ATX / BTX / ITX / HDD / SATA; Alarme de tensão baixa ou alta ou falta de tensão	Und.	5			
48	PASTA PARA SOLDA, specto: Pasta semi-sólida; Consistência: Entre 4 e 5 (ABNT 387/65); Solubilidade: Solúvel na maioria dos alcoóis e hidrocarbonetos; Odor: Característico ao breu; Cor: Amarelo claro.	Und.	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

49	ADAPTADOR USB WIRELESS ARCHER DUAL BAND AC 1300 Velocidade Máxima Wi-Fi - AC1300 (400 Mbps na banda de 2,4 GHz e 867 Mbps na banda de 5 GHz) velocidade sem fio da próxima geração de Wi-Fi - 802.11ac Dual Band Wireless - banda de 2,4 GHz e 5 GHz para conectividade flexível Mini design - Projeto de tamanho minúsculo para portabilidade conveniente com um alto desempenho confiável Porta USB 3.0 com Supervelocidade - Até 10x mais rápida que USB 2.0 MU-MIMO - Fornece conexão sem fio altamente eficiente Sistema Operacionais Suportados - Suporta Windows 10 / 8.1 / 8/7 / XP, Mac OS.	Und.	16			
50	ADAPTADOR USB WIRELESS ARCHER DUAL BAND Suporte a 256QAM aumenta a taxa de dados de 2,4 GHz de 150 Mbps para 200 Mbps na banda de 2,4 GHz e 433 Mbps na banda de 5 GHz, Dual Band Wireless: banda de 2,4 GHz e 5 GHz fornece conectividade flexível, Antena de alto ganho: 5dBi aumenta a força do sinal de recepção e transmissão do adaptador USB, Suporta os sistemas operacionais mais recentes: Totalmente compatível com Windows 10 / 8.1 / 8/7 / XP e Mac OS X	Und.	2			
51	SUGADOR DE SOLDA 301AS, Profissional, Diâmetro do eletrodo: 5 mm, Dimensões: 20 x 190mm, Bico PTFE: furo de 3mm, Acompanha um protetor de bico	Und.	4			
52	BATERIA RETANGULAR DE 9V, Não recarregável, Voltagem: 9V, Tipo: Zinco Carvão, Aprovada pelo INMETRO, Conteúdo da embalagem: 1 Cartelas com 2 unidades.	Und.	100			
53	SOLDA ESTANHO EM FIO COM FLUXO 1.0MM, 60x4 Rolo 500g, Tipo de fluxo: RA (T2) Ativado Atende a norma ASTM-B32	Und.	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

54	<p>FERRO DE SOLDA POWER 60W, Especificações: Tensão: 220V, Potência de consumo: 60W, Temperatura máxima: 510°C, Comprimento: 225mm, Peso Total: 160g, Conjunto de resistência e tubo metálico substituível, Resistência de mica, Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio Troca a ponta e resistência com mais facilidade. Tubo ventilado: Dissipa o calor. Maior durabilidade da resistência. PBT* Antichama: Esquenta menos a empunhadura. *PBT (Politereftalato de butileno) mesmo material utilizado em: tomadas, disjuntores e conectores elétricos.</p>	Und.	4			
55	<p>TESTADO ELETRÔNICO DE CABO DE REDE, Material: Plástico, Alimentação: 1 bateria alcalina 9V (Não inclusa), 11 leds indicadores de conexão, Possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11, Teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra), Acompanha bolsa para armazenamento, Dimensões: 10 x 3 x 11 cm, Peso: 100 g</p>	Und.	9			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

56	<p>GRAVADOR USB DE EPROM BIOS Ch341a + KIT-Adaptadores - Itens Inclusos no Kit: 01 - Programador USB de Eprons "Modelo Novo". 01 - Adaptador Soldável para Eprons sop8 e sop16. 01 - Adaptador de Voltagem 1.8V. 01 - Adaptador Alicete Clipe Sop8 Dip8 "Jacaré, Pinça, Garra". 01 - Adaptador Soquete Soic8 Sop8 150MIL "Eprons Série 24XX". 01 - Adaptador Soquete Soic8 Sop8 200MIL "Eprons Série 25XX". 01 - Adaptador Soquete Soic16 Sop16 Dip8 300MIL "Eprons Série 25XX". 01 - Vídeo Tutorial Completo enviado junto com o software. 01 - Software traduzido para Português do Brasil. Software, manual e vídeo tutorial, é enviado o endereço do site no papel dentro da embalagem do kit gravador. Recursos de programação: Chips CH341A USB. Comunicação USB 1.1, Apagar, programação, calibração, velocidade cerca de 2 3Mbit por minuto. Suporte Win98, WinME, WIN2K, WinXP, Vista, sistemas operacionais WIN7, WIN8,8.1, WIN10, porta de alimentação USB, programador usa o controle de MCU, a velocidade de programação. Lista de Eprons Compatíveis da Série 25XX: AMIC, ATMEL, COMMON, EON, ES, ESMT, GIGADEVICE, KH, MSHINE, MXIC, NEXFLASH, PMC, SAIFUN, SPANSION, SST, ST WINBOND. Eprons Compatíveis da Série 24XX: ATMEL, CATALYST, COMMON, FAIRCHILD, HOLTEK, ISSI, MICROCHIP, NSC, RAMTRON, ROHM, ST, XICOR.</p>	Und.	3			
57	<p>Organizador de Cabos Horizontal de 1U X 19 com tampa cega, Alta Densidade Material de ótima qualidade e durabilidade, confeccionado em aço estampado, fosfatizado e pintado com tinta hibrida epóxi-pó na cor preto texturizado com secagem em forno de alta temperatura, o que garante excelente acabamento e resistência, Gerais Aplicação Racks 19”</p>	Und.	55			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

58	Organizador de Cabos Horizontal de 2U x 19 com tampa cega, Alta Densidade Material de ótima qualidade e durabilidade, confeccionado em aço estampado, fosfatizado e pintado com tinta hibrida epóxi-pó na cor preto texturizado com secagem em forno de alta temperatura, o que garante excelente acabamento e resistência. Gerais Aplicação Racks 19”	Und.	65			
59	Régua de Tomada padrão 19, 1U, com 8 Tomadas, Fabricação em Aço SAE 1020 chapa 1,2mm; Tomadas 2p T e um cabo de 3m de comprimento 1,5mm. Entrada 110/220 V com capacidade maxima 10 AMP, Pintura epóxi-pó texturizada Preto.	Und.	80			
60	FITA 12MM PRETO/BRANCO ORIGINAL, Especificação Técnica Família da Fita: Portátil: Largura: 12mm Cor de Fundo: Branco, Cor da Letra: Preto, Comprimento do Rolo (Metros): 8	Und.	16			
61	Frente Falsa 1 U X 19 Polegadas Tampa Cega Preta P/ Rack 19, Informações Técnicas, Largura: 480 mm (Padrão 19), Espessura: 8 mm, 1U de altura = 4,4 cm, Material: Aço Sae 1010/20, Acabamento: Pintura Eletrostática á Pó	Und.	100			
62	Frente Falsa 2 U X 19 Polegadas Tampa Cega Preta P/ Rack 19, Informações Técnicas, Largura: 480 mm (Padrão 19), Espessura: 8 mm, 2U de altura = 8,89cm, Material: Aço Sae 1010/20, Acabamento: Pintura Eletrostática á Pó	Und.	80			
63	Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: cor cinza; penetração (mm/10s) 265-295 ou 220-250; consistência (grau nlg) 2 ou 3; exsudação 0,4%; com ponente básico silicone modificado; condutividade térmica 1,2 w/mk; solubilidade em água 0,04g/100ml; bisnaga contendo 5g; indicada para uso em processadores. Referência: implastec thermal silver seringa 5g ou equivalente. Catmat: 368322.	Und.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

64	Cabo HDMI 1.5m Cabo HDMI de 1.5 metros versão mínima 2.0, compatível com versões anteriores, suporte para resolução máxima de 4K a 60Hz. Suporta taxas de transferência de dados de até 480 Mbps.	Und.	115			
65	Cabo HDMI 3.0m Cabo HDMI de 3.0 metros versão mínima 2.0, compatível com versões anteriores, suporte para resolução máxima de 4K a 60Hz. Suporta taxas de transferência de dados de até 480 Mbps.	Und.	100			
66	Cabo HDMI 5.0m Cabo HDMI de 5.0 metros versão mínima 2.0, compatível com versões anteriores, suporte para resolução máxima de 4K a 60Hz. Suporta taxas de transferência de dados de até 480 Mbps.	Und.	60			
67	Cabo HDMI 10m Cabo HDMI de 10 metros versão mínima 2.0, compatível com versões anteriores, suporte para resolução máxima de 4K a 60Hz. Suporta taxas de transferência de dados de até 480 Mbps.	Und.	40			
68	Cabo Extensor USB, Tamanho do cabo 1 metro, Conector de entrada USB FEMIA, Conector de Saída UBS MACHO, versão mínima 2.0, Material do cabo: cobre puro 28 AWG, Taxa máxima de transferência: Até 5 Gbps, Corrente máxima: 5V 500mA (2.5W).	Und.	25			
69	Cabo Extensor USB, Tamanho do cabo 3 metro, Conector de entrada USB FEMIA, Conector de Saída UBS MACHO, versão mínima 2.0, Material do cabo: cobre puro 28 AWG, Taxa máxima de transferência: Até 5 Gbps, Corrente máxima: 5V 500mA (2.5W).	Und.	25			
70	Cabo de força com 1.8 metros de comprimento, tipo: tripolar, norma do INMETRO: nbr14136, padrão novo tomada de 3 pinos, com selo de aprovação INMETRO.	Und.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

71	Localizador de cabo UTP, componentes gerador de tom gts 500 e ponteira indutiva ghi 50 0, características adicionais acompanha um estojo e duas baterias instaladas, referência ghi 500 marca spartecc telecom, aplicação cabo utp 4 pares e de telefonia, cor preta, tensão nominal bivolt.	Und.	9			
72	Alicate de inserção impacto punch down para rj45 fêmea. Características do produto: largura: 11,00 cm. Altura: 2,00 cm. Profundidade: 16,00 cm. Peso: 0,25 g.	Und.	9			
73	CASE DE GAVETA USB 3.0, PARA 2.5 HD SATA III; USB 3.0 High Speed Conection; 5GBps de velocidade; Suporta HD até 4TB; Possui LED indicador; Compatível com: WINDOWS, MAC E LINUX; Velocidade SATA III: 6GBps; Velocidade USB 3.0: 5GBps; Velocidade USB 2.0: 480 Mbps; Compatível com a maioria dos SSD SATA SSD ou HDD dentro de 9,5mm; Plug & Play (não necessita de driver para instalação); Feito em material transparente e resistente, Acessórios incluídos, Manual case de hd externo cabo usb 3.0 preto 50cm, Largura 10 cm, Altura 2 cm, Peso 0.08 g, Comprimento 13 cm.	Und.	95			
74	CASE PARA HD SATA 3,5" USB 3.0, PARA 3.5 Interface: USB 3.0 / 2.0 / 1.1; Capacidade Máxima: 4 TB; Compatibilidade: HD de 3,5"; Alimentação 12V; Tamanho: 18,7 x 10,7 x 3,1 cm; Cor: Preto; Plug and Play: basta conectar e usar, não precisa instalar driver. Possui LED indicador; Compatível com: WINDOWS, MAC E LINUX; Tipo de disco suportado HDD, Velocidade de transmissão 5 GB/s, Interfaces internas IDE, SATA; Acessórios incluídos 01 - Fonte 01 - Cabo USB 01 -Chave 04 - Parafusos	Und.	95			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

75	Cordão Óptico 15m, LC/UPC-SC/APC, SM BLI G657-A1 9/125, OS2 Simplex 3.0mm LSZH Amarelo, Fibra Monomodo, Modelo: Fibra Simplex (1 Fibra), Conector-Polimento A: LC-UPC, Conector-Polimento B: SC-APC, Tipo de Polaridade: Tx/Rx na mesma fibra, Virola do conector: Cerâmica de zircônia, Tipo de Fibra: SMF - OS2 9/125µm Monomodo, Grau de fibra: G.657.A1 (compatível com G.652.D), Tamanho do Cabo: 2 metros, Diâmetro do cabo: 2.0 mm, Revestimento do Cabo: LSZH (Low smoke zero halogen), Cor Amarelo, Taxa de Dados Suportados: 1G ~ 400Gbps, Comprimento de onda: 1310/1550nm, Perda de inserção Máxima: ≤ 0.2dB máximo (Tipicamente perde: ≤ 0.15 dB), Perda de retorno: ≥ 50dB, Perda por km: ≤ 0.33 dB/km em 1310nm ≤ 0.22 dB/km em 1550nm, Raio de Curvatura Mínima: 7.5mm, Resistência de tração: 70N, Durabilidade: ≥ 200 vezes, Temperatura de operação: -20°C ~ +70°C, Certificações: HOMOLOGADO ANATEL, CE, FCC, RoHS Compliant	Und.	30		
----	--	------	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

76	Cordão Óptico 2m, LC/UPC-LC/UPC, SM BLI G657-A1 9/125, OS2 Simplex 3.0mm LSZH Amarelo, Fibra Monomodo Modelo: Fibra Simplex (1 Fibra), Conector-Polimento A: LC-UPC, Conector-Polimento B: LC-UPC, Tipo de Polaridade: Tx/Rx na mesma fibra, Virola do conector: Cerâmica de zircônia, Tipo de Fibra: SMF - OS2 9/125µm Monomodo, Grau de fibra: G.657.A1 (compatível com G.652.D), Tamanho do Cabo: 2 metros, Diâmetro do cabo: 2.0 mm, Revestimento do Cabo: LSZH (Low smoke zero halogen), Cor Amarelo., Taxa de Dados Suportados: 1G ~ 400Gbps, Comprimento de onda: 1310/1550nm, Perda de inserção Máxima: ≤ 0.2dB máximo (Tipicamente perde: ≤ 0.15 dB), Perda de retorno: ≥ 50dB, Perda por km: ≤ 0.33 dB/km em 1310nm ≤ 0.22 dB/km em 1550nm, Raio de Curvatura Mínima: 7.5mm, Resistência de tração: 70N, Durabilidade: ≥ 200 vezes, Temperatura de operação: -20°C ~ +70°C, Certificações: HOMOLOGADO ANATEL, CE, FCC, RoHS Compliant	Und.	30			
----	---	------	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

77	<p>Cordão Óptico 1m, LC/UPC-LC/UPC, SM BLI G657-A1 9/125 0.12dB IL, OS2 Duplex 2.0mm LSZH Amarelo, Fibra Monomodo , Modelo: Fibra Duplex (2 Fibras) Alta Precisão, Conector-Polimento A: LC-UPC, Conector-Polimento B: LC-UPC, Tipo de Polaridade: A (Tx) para B (Rx), Virola do conector: Cerâmica de zircônia, Tipo de Fibra: SMF - OS2 9/125µm Monomodo, Grau de fibra: G.657.A1 (compatível com G.652.D), Tamanho do Cabo: 1 metro, Diâmetro do cabo: 2.0 mm, Revestimento do Cabo: LSZH (Low smoke zero halogen), Cor Amarelo., Taxa de Dados Suportados: 1G ~ 400Gbps, Comprimento de onda: 1310/1550nm, Perda de inserção Máxima: ≤ 0.2dB máximo (Tipicamente perde: ≤ 0.12 dB) Alta Precisão, Perda de retorno: ≥ 50dB, Perda por km: ≤ 0.33 dB/km em 1310nm ≤ 0.22 dB/km em 1550nm, Raio de Curvatura Mínima: 10mm, Resistência de tração: 100N, Durabilidade: ≥ 500 vezes, Temperatura de operação: $-40^{\circ}\text{C} \sim +70^{\circ}\text{C}$, Certificações: HOMOLOGADO ANATEL, CE, FCC, RoHS Compliant.</p>	Und.	30			
78	<p>Par de Gbic Módulo Sfp Bi-direcional Wdm 3km Lc 1550/1310 Monomodo, Modelo: 1.25G 3KM SC BIDI, - Plug-and-Play - Conector: SC - Fibra Monomodo (SMF) - Distância Máxima do Cabo: 3km - Máximo de Dados: 1.25 Gbps - Comprimento de Onda: 1550nm-TX/1310nm-RX 1310nm-TX/1550nm-RX - Suporta DDM / DOM: Sim - Protocolos: MSA Compliant - Certificações: ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA.</p>	Und.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

79	Par de Gbic Módulo Sfp+ 10G, Lc 850nm, Mm, Comprimento máximo 300m, Comprimento de onda 850nm, tipo: Multimodo, Velocidade de Transmissão 10G, Conector Dual: LX UPC, Compatível com equipamentos: huawei, dell, mikrotik, hp, tp-link, datacom, zte, ubnt, Aruba, Cisco e outras marcas, Certificações: ISO 9001, ROHS, CE, FC, FDA.	Und.	15			
80	MINI ADAPTADOR CONVERSOR DE HDMI PARA VIDEO VGA, Composto 3rca Av, com suporte para resolução de até 1080P de entrada; Saída de vídeo analógico com resolução de 480i NTSC ou 576i PAL	Und.	12			
81	MULTÍMETRO COM CAPACÍMETRO DIGITAL: Multímetro Digital / Capacímetro de várias escalas; Mede Tensão, Corrente, Capacitância, Resistência, Continuidade e Diodo; Faz teste de ganho em Transístores; Possui um display digital de tamanho diferenciado; Tela de LCD grande com 4 dígitos, leitura máxima 1999; Botão "HOLD" para armazenamento (bloqueio) de valores; Função Auto Power Off (Auto desligamento); Sinal Audiovisual para continuidade elétrica; Alerta de bateria fraca; Suporte de sustentação; Acompanha manual em inglês, um par de pontas de prova e uma bateria 9V; Voltagem DC: 200mV-1000V \pm (0.5% + 1dgt); Voltagem CA: 200mV-700V \pm (0.8% + 3dgt); Corrente DC: 2mA-10A \pm (0.5% + 1dgt); Corrente AC: 2mA-10A \pm (1.0% + 3dgt); Resistência: 200O-200MO \pm (0,8% + 1dgt); Capacitância: 20nF-200 μ F \pm (4,0% + 3dgt); Fonte de alimentação: bateria 9V 6F22 (incluída); Valor máximo dos dígitos: 1999; Dimensões da tela: 60 x 31,5 mm (LxW); Dimensões do equipamento: 180 x 86 x 35mm (LxWxH);	Und.	9			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

82	CAIXAS DE SOM para computador, potência mínima 8W RMS, alimentação USB, cor preta	Und.	153			
83	HEADSET, fone com microfone agregado; Modelo Office; Para (video)chamadas; Potência Fone e Microfone: 100mW / DC 10V; Microfone: 6x5/58 +- 2dB; Impedância: 32Ohm em 1KHz; Sensibilidade: 105dB/mW; Frequência de resposta: 8 ~ 22.000Hz; Plugs Estéreo: 3,5 mm (Som e Voz)	Und.	74			
84	WEB CAM, Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels; Fotos: até 3,0 megapixels Tipo de foco: foco fixo Tecnologia de lente: padrão Microfone embutido: mono e com tecnologia RightSound™ FoV: 60° USB 2.0 (recomendado) Clipe universal que se ajusta a laptops e LCDs ou monitores Comprimento do cabo: 1,5m Garantia: 2 anos.	Und.	110			
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$	

LOTE 3						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	CARTUCHO DE TONER NOVO PRETA 12A PARA IMPRESSORAS HP 1022 Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA, PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q2612A, CODIGO ABREVIADO: 12A, IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 PLUS, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M1005 MFP, M1319F MFP.	Und.	33			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2	<p>CARTUCHO DE NOVO TONER PRETA 83A PARA IMPRESSORAS HP MFP M225DW</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752)</p> <p>COR: PRETA, PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF283AB, CODIGO ABREVIADO: 83A, IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO MFP M125 SERIES, HP LASERJET PRO MFP M127 SERIES, HP LASERJET PRO MFP M225 DN/DW/RDN SERIES, HP LASERJET PRO M201 N /DW SERIES, HP LASERJET PRO M202 N /DW SERIES.</p>	Und.	30			
3	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA 85A PARA IMPRESSORAS HP P1102W</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752)</p> <p>COR: PRETA, PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE285A CODIGO ABREVIADO: 85A, IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO P1102, HP LASERJET PRO P1102W, HP LASERJET PRO M1132, HP LASERJET PRO M1212, HP LASERJET PRO M1214, HP LASERJET PRO M1217.</p>	Und.	96			
4	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA 36A PARA IMPRESSORAS HP P1505</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752)</p> <p>COR: PRETA, PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CB436AB CODIGO ABREVIADO: 36A, IMPRESSORAS COMPATÍVEIS:</p>	Und.	52			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	HP LASERJET M1120 MFP, M1522 MFP, P1505.					
5	CARTUCHO DE TONER PRETA HP 151X PARA IMPRESSORAS HP LASEJET 4003DW Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 9700 PAGINAS considerando 5% de cobertura no papel A4 (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752), COR: PRETA, PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): W1510X 151X 151 CODIGO ABREVIADO: 151X, IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASEJET 4003W, 4003DW	Und.	20			
6	CARTUCHO DE TONER PRETA CF280AB PARA IMPRESSORAS HP PRO 400 M401N Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2700 PAGINAS considerando 5% de cobertura no papel A4 (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA, PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF280AB CODIGO ABREVIADO: 80A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP Laserjet Pro M401dn, M401dw, M425dn, M401dne, M401n	Und.	95			
7	CARTUCHO DE TONER PRETA W1330X PARA IMPRESSORAS HP M408DN Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 15000 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): W1330X CODIGO ABREVIADO: 330X IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET M432FDN, M408DN	Und.	38			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA 05A PARA IMPRESSORAS HP P2035</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752)</p> <p>COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE505AB CODIGO ABREVIADO: 05A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET P2035, P2055 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO.</p>	Und.	32			
9	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA TK3162 PARA IMPRESSORAS KYOCERA P3045DN</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 12500 PAGINAS, COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4 (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TK3162 CODIGO ABREVIADO: TK3162</p> <p>IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: KYOCERA P3045DN, P3050DN, P3055DN, P3060DN, M3145DN, M3645DN</p>	Und.	60			
10	<p>A Unidade de Imagem Kyocera M3145idn, Rentabilidade: Aproximadamente 300.000 páginas, com base na cobertura de 5% da página A4/carta, compatível com os modelos Kyocera Ecosys M3145idn P3145DN P3045DN.</p>	Und.	21			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA ML-D2850A-AG PARA IMPRESSORAS SAMSUNG ML-2851ND</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 5000 PAGINAS, COBETURA DE 5% NO PAPEL A4 (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): ML-D2850A-AG CODIGO ABREVIADO: ML-D2850A-AG IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: SAMSUNG ML-2850, ML-2851, ML-2850D, ML-2851ND, ML-2851NDL</p>	Und.	20			
12	<p>CARTUCHO DE TONER PRETO CB435A PARA IMPRESSORA HP DESKJET P1505</p> <p>Descrição Completa: COR: PRETA RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PÁGINAS CÓDIGO ABREVIADO: 35A</p>	Und.	50			
13	<p>TONER HP 105A W1105A PRETO 107 MFP 135 MFP 137</p> <p>Descrição Completa: CORES DOS SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO: COR PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER RENDIMENTO POR PÁGINA (PRETO E BRANCO): 1.000 PÁGINAS HP Laser 103a 4ZB81A; - HP Laser 107a 4ZB77A; - HP Laser 107r 5UE14A ; - HP Laser 107w 4ZB78A; - HP Laser 108a 4ZB79A; - HP Laser 108w 4ZB80A; - HP Laser MFP 131a 4ZB92A; - HP Laser MFP 133pn 4ZB93A; - HP Laser MFP 135a 4ZB82A; - HP Laser MFP 135r 5UE15A; - HP Laser MFP 135w 4ZB83A; - HP Laser MFP 136a 4ZB85A; - HP Laser MFP 136nw 4ZB87A; - HP Laser MFP 136w 4ZB86A; - HP Laser MFP 137fnw 4ZB84A - HP Laser MFP 138fnw 4ZB91A; - HP Laser MFP 138p 4ZB88A; - HP Laser MFP 138pn 4ZB89A; - HP Laser MFP 138pnw 4ZB90A; MFP laser HP 135ag 6HU10A; - MFP laser HP 135wg 6HU11A; - MFP laser HP 137fwg 6HU12A</p>	Und.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

14	CARTUCHO DE TONER PRETA TN-3332 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP8112DN Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN3332 CODIGO ABREVIADO: TN3332 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: BROTHER DCP8112DN, HL5452DN, HL5472DW, DCP8152DN, FC8512DN	Und.	30			
15	Cartucho de Cilindro laser DR3302 Brother, O cilindro DR3302 Brother foi projetado para garantir impressões de qualidade e excelente rendimento. Compatibilidade HL-5452DN/ DCP-8112DN/ DCP-8152DN/ MFC-8512DN, Rendimento Até 30.000 impressões padrão.	Und.	20			
16	CARTUCHO DE TONER PRETA TN-B021 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-7520DW Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA CODIGO ABREVIADO: TN-B021 IMPRESSORA COMPATÍVEL: BROTHER DCPB7520DW 7520DW 7520 DCPB7535DW 7535DW 7535 B7535DW	Und.	161			
17	Cartucho de Cilindro p/Brother laser DRB021, Especificações: Rendimento aproximado de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4 de acordo com a norma ISO / IEC 19752 (Carta / A4), Compatibilidade Multifuncional utilizado nos equipamentos: DCP-B7520DW, DCP-B7535DW, DCP-B7520, DCP-B7535, DCP-B7650DW, DCPB7650DW, DCP-B7650, HL-B2080DW, HLB2080DW, HL-B2080	Und.	86			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

18	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA TN-3392 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-8157DN</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 12000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752)</p> <p>COR: PRETA CODIGO ABREVIADO: TN-3392 IMPRESSORA COMPATÍVEL: BROTHER DCP-8157DN, HL- 6182DW, 6182DWT, MFC-8112DW, 8912DW, 8952DW, MFC-8952DWT</p>	Und.	30			
19	<p>Cartucho de Cilindro para Brother, Rendimento de impressão: até 30.000 páginas com 5% de cobertura no padrão ISSO, Compatibilidade com impressoras: (DR-3302 / DR-720 / DR-750 / DR-780) Impressora Brother DCP-8110DN, 8112DN, DCP-8150DN, DCP-8155DN, DCP-8157DN, HL-5450DW, HL-5470DW, HL-6180DW, HL-6180DWT, HL-6182DW, MFC-8510DN, MFC-8710DW, MFC-8910DW, MFC-8950DW, MFC-8950DWT</p>	Und.	15			
20	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA TN-3472BR PARA IMPRESSORAS BROTHER HL-L6202DW</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752)</p> <p>COR: PRETA CODIGO ABREVIADO: TN-3472BR IMPRESSORA COMPATÍVEL: BROTHER DCP-L5502DN, DCP- L5652DN, HL-L5102DW, HL- L6202DW, MFC-L5702DW e HL- L6402DW</p>	Und.	163			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

21	Cartucho de Cilindro laser DR3440 Brothe, Especificações: Cilindro laser DR3440, Rendimento: 50.000 páginas, Compatibilidade Brother DCP-L5652DN, Brother DCP-L5502DN, Brother DCP-L5602DN, Brother MFC-L5702DW, Brother MFC-L5902DW, Brother MFC-L6702DW, Brother MFC-L5802DW, Brother MFC-L6902DW, Brother HL-L6202DW, Brother HL-L5102DW, Brother HL-L5202DW, Brother HL-L6402DW	Und.	67			
22	CARTUCHO DE TONER PRETA TN-780 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-8952DW Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 12000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA CODIGO ABREVIADO: TN-780 IMPRESSORA COMPATÍVEL: BROTHER DCP-8952DW, HL-6180SW, 6180DWT, MFC-8950DW, 8950DWT	Und.	50			
23	Cartucho de Cilindro para Brother, Compatibilidade: Brother. DCP-8157DN, MFC-8912DW, MFC-8952DW, MFC-8512DN, MFC-8152DN, HL-5472DW, HL-5452DN, DCP-8112DN, Rentabilidade: Aproximadamente 30.000 páginas, com base na cobertura de 5% da página A4/carta.	Und.	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

24	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA TN-450 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-7065DN</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752)</p> <p>COR: PRETA CODIGO ABREVIADO: TN-450 IMPRESSORA COMPATÍVEL: BROTHER Dcp-7065DN Dcp-7065 DCP7065, HI-2240, HI-2270DW HI- 2270 HL2270, Mfc-7360N Mfc-7360 MFC7360, Mfc-7860DW Mfc-7860 MFC7860, MFC7460DN Mfc- 7460DN Mfc-7460 MFC7460.</p>	Und.	34			
25	<p>Cartucho de Cilindro laser DR420 Brother, Cilindro mono com vida útil para até 12.000 páginas (5% de cobertura), Rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4), Compatibilidade com as impressoras HL2130/ HL 2240/ HL2270DW /DCP7055 / DCP7065DN / MFC360N/ MFC7460DN</p>	Und.	17			
26	<p>CARTUCHO DE TONER PRETA DR-1060 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-1617NW</p> <p>Descrição Completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752)</p> <p>COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN1060 CODIGO ABREVIADO: TN-1060 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: IMPRESSORA COMPATÍVEL: BROTHER DCP1617NW,</p>	Und.	3			
27	<p>Cartucho de Cilindro p/Brother laser DR1060, Rendimento Até 10.000 páginas, Compatibilidade HL1112 / DCP1512 / HL1202 / HL1212W / DCP-1602 / DCP1617NW</p>	Und.	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

28	Kit Garrafa de tinta T544 Originais para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo Compatibilidade L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190, Especificações de impressão Cor do cartucho: Preto, Tecnologia de impressão: Jato de tinta, Medidas A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Rendimento Aproximadamente: 4.500 páginas, Especificações de impressão Cor do cartucho: Magenta, Ciano e Amarelo Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml (cada cor) Rendimento Aproximadamente: 7.500 páginas	Und.	581			
29	Kit Garrafa de tinta T664 Originais para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo Compatibilidade LL110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396, Especificações de impressão Cor do cartucho: Preto, Tecnologia de impressão: Jato de tinta, Medidas A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 70ml, Rendimento Aproximadamente: 4.000 páginas, Especificações de impressão Cor do cartucho: Magenta, Ciano e Amarelo Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 70ml (cada cor) Rendimento Aproximadamente: 6.500 páginas	Und.	310			
30	Kit com 2 Garrafa de tinta T544 Originais para Ecotank, Compatibilidade L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190, Especificações de impressão Cor do cartucho: Preto, Conteúdo: 65ml Rendimento: 4.500 páginas. Medidas A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml cada garrafa.	Und.	481			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

31	Kit com 2 Garrafa de tinta T664 Originais para Ecotank, Compatibilidade L110 / L120 / L1300 / L200 / L110 / L210 L220 / L355 / L365 L455 / L555 / L565 L375 / L380 / L395 L475 / L495 / L575 L606 / L656 / L1455, Especificações de impressão Cor do cartucho: Preto, Conteúdo: 70ml Rendimento: 4.000 páginas. Medidas A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 70ml cada garrafa.	Und.	221			
32	Garrafa de tinta Preta T574 Originais para Ecotank, Caixa em material Resistente, Holograma de Segurança, Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo em relevo na tampa e no fundo da garrafa, Compatibilidade L8050, L18050, Especificações de impressão Cor do cartucho: Preto, Conteúdo: 70ml Rendimento: 2.100 páginas. Medidas 10cm x 15cm, 70ml cada garrafa.	Und.	63			
33	Garrafa de tinta Ciano Claro T574 Originais para Ecotank, Caixa em material Resistente, Holograma de Segurança, Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo em relevo na tampa e no fundo da garrafa, Compatibilidade L8050, L18050, Especificações de impressão Cor do cartucho: Ciano Claro, Conteúdo: 70ml Rendimento: 2.100 páginas. Medidas 10cm x 15cm, 70ml cada garrafa.	Und.	63			
34	Garrafa de tinta Magenta T574 Originais para Ecotank, Caixa em material Resistente, Holograma de Segurança, Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo em relevo na tampa e no fundo da garrafa, Compatibilidade L8050, L18050, Especificações de impressão Cor do cartucho: Magenta, Conteúdo: 70ml Rendimento: 2.100 páginas. Medidas 10cm x 15cm, 70ml cada garrafa.	Und.	63			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

35	Garrafa de tinta Magenta Claro T574 Originais para Ecotank, Caixa em material Resistente, Holograma de Segurança, Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo em relevo na tampa e no fundo da garrafa, Compatibilidade L8050, L18050, Especificações de impressão Cor do cartucho: Magenta Claro, Conteúdo: 70ml Rendimento: 2.100 páginas. Medidas 10cm x 15cm, 70ml cada garrafa.	Und.	63			
36	Garrafa de tinta Amarelo T574 Originais para Ecotank, Caixa em material Resistente, Holograma de Segurança, Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo em relevo na tampa e no fundo da garrafa, Compatibilidade L8050, L18050, Especificações de impressão Cor do cartucho:Amarelo, Conteúdo: 70ml Rendimento: 2.100 páginas. Medidas 10cm x 15cm, 70ml cada garrafa.	Und.	63			
37	Garrafa de tinta Ciano T574 Originais para Ecotank, Caixa em material Resistente, Holograma de Segurança, Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo em relevo na tampa e no fundo da garrafa, Compatibilidade L8050, L18050, Especificações de impressão Cor do cartucho:Ciano, Conteúdo: 70ml Rendimento: 2.100 páginas. Medidas 10cm x 15cm, 70ml cada garrafa.	Und.	63			
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº ____/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Processo Administrativo 206/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.2. 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo de informática para atender as demandas da secretária municipal de administração e planejamento, secretária municipal de saúde, secretária municipal de infraestrutura, secretária municipal de agricultura, secretária municipal de assistência social, secretária municipal de educação cultura e esportes do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

(Planilha)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 02 - Judiciária / Subfunção: 061 - Ação Judiciária / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 1020-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 13 - Cultura / Subfunção: 392 - Difusão Cultural / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2101-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 813 - Lazer / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19 Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19 Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2073-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, RUAS, PARQUES E JARDINS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO,SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 23 - Comércio e Serviços / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 44909300 - Indenizações e Restituições / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 452 - Serviços Urbanos / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 123 - Administração Financeira / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, XX de _____ de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ (Processo Administrativo nº. 206/2025)

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ____/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante **Pregão Eletrônico nº 029/2025** e Processo Administrativo nº. **206/2025**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo de informática para atender as demandas da secretária municipal de administração e planejamento, secretária municipal de saúde, secretária municipal de infraestrutura, secretária municipal de agricultura, secretária municipal de assistência social, secretária municipal de educação cultura e esportes do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ANEXAR PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.6.1 A fiscalização dos fornecimentos deste contrato será efetuada pelo **Sr. JEIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA**.

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

4.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

4.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, objeto da licitação:

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo definido no Termo de Referência, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial para correção monetária. O índice oficial de reajuste adotado pela administração pública municipal é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7.21.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.21.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 02 - Judiciária / Subfunção: 061 - Ação Judiciária / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 1020-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 13 - Cultura / Subfunção: 392 - Difusão Cultural / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2101-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 813 - Lazer / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19 Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19 Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2073-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, RUAS, PARQUES E JARDINS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO,SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 23 - Comércio e Serviços / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 44909300 - Indenizações e Restituições / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 452 - Serviços Urbanos / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 123 - Administração Financeira / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação
Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, de índices oficiais, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento. O índice oficial de reajuste adotado pela Administração Pública Municipal é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1.** São obrigações do Contratante:
- 10.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 10.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.9.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.11.** A Administração terá o prazo de **30 (trintas) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 10.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.18. Entregar os pedidos licitados quando solicitados, dentro do prazo máximo de até **15 (quinze) dias** corridos a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12.2. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.8 deste contrato.

12.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.9, observada a legislação que rege a matéria.

12.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

12.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12.16. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.16.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Indenizações e multas.

14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Coité - BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Coité - BA, ___ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as
penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade
previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2025

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/2025**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO LOTE

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).